



CREDENCIAMENTO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

19784637000144

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

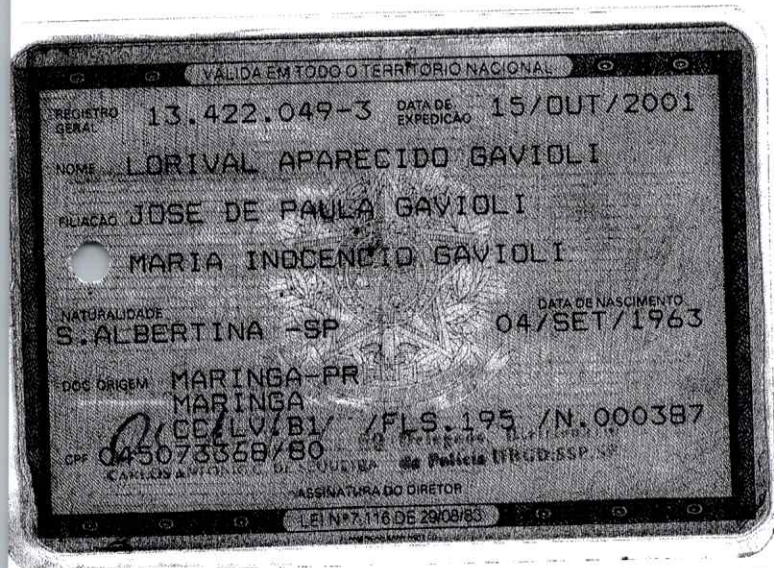
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São João
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000
Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.784.637/0001-44 e Inscrição Estadual 90657741-08, com sede em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pela Sr^a **Elizabeth de Oliveira Gavioli**, na qualidade de SÓCIA ADMINISTRADORA da referida empresa, portador da carteira de identidade R.G. Nº 4.360.817-7 SSP/PR e CPF nº 816.360.759-91, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, portador da carteira de identidade R.G. Nº 13.422.049-3 SSP/SP e CPF Nº 045.073.368-80, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, *praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, ou qualquer outra que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos, assinar propostas e declarações e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes*, dando tudo por bom firme e valioso.

Válida por 01 (um) ano.

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

Yannis Agronegócios Ltda Me
Sócia Administradora

Elizabeth de Oliveira Gavioli

CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634

Selo: Zipwc.9opIm.RNUvt, Controle: SGPgu.fNaS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **semelhança** a assinatura de
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI. Dou fé. 11 de

agosto de 2017

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



23/08/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/49402208171037350747>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 09:49:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802353

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2018 14:22:12 (hora local)**.

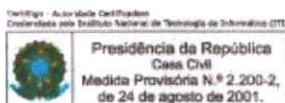
¹**Código de Autenticação Digital:** 49402208171037350747-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d313551a45c4a5e96f85561deb6b7dfedd2458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d6fbfeebd94ad60aab4051125836bf91a7





YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000
Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina/PR, 13 de Novembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

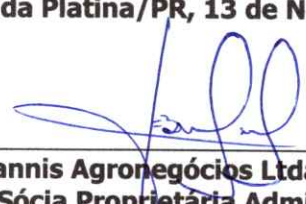
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2017 - PMI.

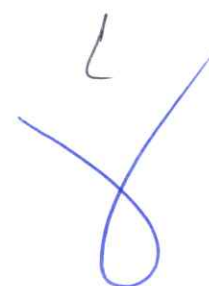
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina/PR, 13 de Novembro de 2017.

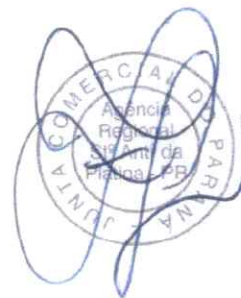

Yannis Agronegócios Ltda Epp
Cargo: Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 19.784.637/0001-44 Inscr. Est.: 90657741-08
Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR





YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.360.817-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 816.360.759-91 e **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, nº 325, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.496.367-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 809.280.569-53; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Campos Sales, nº 1222 – Sala B, Vila São José, CEP. 86430-000, resolvem neste ato constituir uma empresa regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua Campos Sales, nº 1222, Sala B, Vila São José, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de Março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Com. Atac. de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Mercadorias, com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Com. Atac. de Alimentos para Animais, Com. Varej. de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Tintas e Materiais para Pintura, Com. Atac. De Produtos Alimentícios, Com. Varej. de Móveis para Escritório, Produtos Saneantes Domissanitários, Com. Atac. de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Com. Varej. de sementes e mudas de plantas, Atividades Paisagísticas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Preparação de Terreno, Canteiro e Limpeza de Terrenos, Plantio, Cultivo e Colheita, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Coleta Resíduos não perigosos, Construção de Cercas e Alambrados, Florestamento Reflorestamento, Atividades de Apoio a Agricultura e Fabricação de Adubos e Fertilizantes.

Assinaturas manuscritas dos sócios e testemunhas.



**NIS AGRONEGÓCIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



02

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI	25.000	50	25.000,00
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a empresária **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI** com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Blau

Rolm

8

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NIS AGRONEGÓCIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

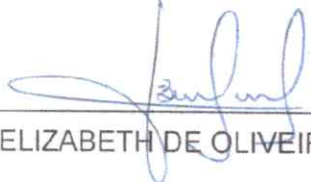
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

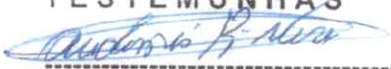
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

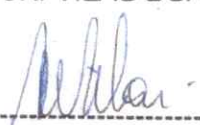
Santo Antônio da Platina-Pr, 31 de Janeiro de 2014.


ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI


DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE

TESTEMUNHAS


CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR


WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:


ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.755.115-3 SSP/PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

21/07/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/49401207170949260189>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2017 16:07:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 775141

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2018 10:45:18 (hora local)**.

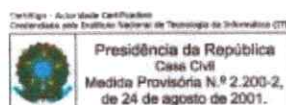
¹**Código de Autenticação Digital:** 49401207170949260189-1 a 49401207170949260189-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75bca83d89c484a085b901b5aa69c8976acba9b2c165efd4fa873bb61ca2b0ac2458ab18be2a140a1cfb932dd96f25d65634c72796304da93d1211cf1971f3a2





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0780258-4

CNPJ

19.784.637/0001-44

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/02/2014

Data de Início de Atividade

05/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CAMPOS SALES, 1222-B; VILA SÃO JOSÉ, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COM. ATAC. DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, COM. ATAC. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM. VAREJ. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM. ATAC. DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COM. VAREJ. DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS, FLORESTAMENTO REFLORESTAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI
816.360.759-91

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS VICENTE
809.280.569-53

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/09/2017

Número: 20176229795

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/672472-9

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 20 de setembro de 2017



CARTÓRIO RITTI

SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FM095724

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião Público através do decreto nº 954786 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

07 NOV. 2017

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escriturante Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3684
Santo Antônio da Platina - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

77116770000129

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMANDIO KRAEMER FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1151093-0 SESP PR

CPF
303.569.389-72

DATA NASCIMENTO
19/10/1956

FILIAÇÃO
NICOLAU AMANDIO KRAEMER
MARIA DOS PASSOS XAVIER KRAEMER

PERMISSÃO
AB

Nº REGISTRO
01081827033

VALIDADE
30/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CASTRO, PR

DATA EMISSÃO
01/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
60406517071 PR909867793

DETRAN-PR (PARANÁ)

ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/11/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Sidinei Braz Goulart and several other initials.



AGRO-MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CALCÁRIO KRAEMER
Calcítico e Dolomítico



TERMO DE CREDENCIAMENTO

AGRO MERCANTIL KRAEMER

Castro, 10 de novembro de 2017.

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. AMANDIO KRAEMER FILHO, portador da Cédula de identidade RG nº1.151.093-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.569.389-72, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar as ATAS e demais documentos a que se referir a licitação epígrafe.

Atenciosamente,



AMANDIO KRAEMER FILHO

MATRIZ: Estrada Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal 192 - CEP 84165-710
Fone: (42) 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est. 20202007-00
FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - CEP 84064-000
Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 20111018-12
FILIAL 2: Indústria: Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CEP 84185-000
CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-78
E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br



AGRO-MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CALCÁRIO KRAEMER
Calcítico e Dolomítico



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Castro, 10 de novembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref: pregão Presencial nº 78/2017 – PMI.



TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO T7sI6.30XP4.n9TWK-XRNTQ.LisS
Consulte em www.funamren.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
AMANDIO KRAEMER FILHO, do que dou fé....

Em test., 9 da Verdade.

Castro, 10 de novembro de 2017

Patricia Izabel Ribas
00059650 (001-000999063)*****

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seis Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Amandio Kramer Filho
CPF: 303.569.389-72

MATRIZ: Estrada Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal 192 - CEP 84165-710
Fone: (42) 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est 20202007-00
FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - CEP 84064-000
Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 20111018-12
FILIAL 2: Indústria: Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CEP 84185-000
CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-78
E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.
C.G.C. nº 77.116.770/0001-29
CONTRATO SOCIAL



NICOLAU AMANDIO KRAEMER, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Julio de Castilhos, nº 854, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 410.407-Pr. e AMANDIO KRAEMER FILHO, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Julio de Castilhos, nº 854, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.151.093-Pr., resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nºs: 3.708, de 10.01.19 e 4.726, de 13.07.65, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA., tendo sua sede e foro em Toledo, Paraná à Av. Parigot de Souza, nº 1.721, Jardim Porto Alegre.

SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o ramo de comércio e aplicação de calcário, produtos agro-pecuários, adubos, inseticidas, produtos veterinários e preparação de solos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 21 de março de 1977.

QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 630.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. NICOLAU AMANDIO KRAEMER subscrive 378.000 quotas, na importância de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), integralizados Cr\$ 40.000,00 em moeda corrente do país, neste ato e Cr\$ 338.000,00 a integralizar em moeda corrente do país, até 31 de maio de 1978.

2. AMANDIO KRAEMER FILHO subscrive 252.000 quotas, na importância de Cr\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), integralizados Cr\$ 40.000,00 em moeda corrente do país, neste ato e Cr\$ 212.000,00 a integralizar em moeda corrente do país, até 31 de maio de 1978.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reconhecida autêntica do original. Dou fé

06 OUT. 2015

Dr. NEL AMILTON MENAEM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENAEM - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENAEM
JOSEILMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi colado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO MENAEM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232 4300 - 84.165-018 - Castro - PR

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL



contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Dec. nº 57.651, de 19.01.66.

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerca ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em outro prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer título, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, em dãos ou cauções de favor.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes, a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação vigente, que serão levadas à conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios NICOLAU AMANDIO KRAEMER e AMANDIO KRAEMER FILHO, dispensados da prestação de caução.

DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio dissolverá necessariamente a sociedade, devendo o sócio remanescente apurar em

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

06 OUT 2015

Bel. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSEMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi anexado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Itapetininga e Prefeitura de Itapetininga
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.155-010 - Castro - PR

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

fls.

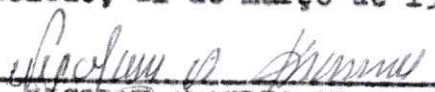


balanço os haveres do sócio falecido, os quais poderão ser pagos aos herdeiros de comum acordo, tão logo seja apresentada a autORIZAÇÃO judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo único - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios, na oportunidade da ocorrência do evento, a sociedade poderá continuar com os sócios supérstites e mais os herdeiros do sócio falecido, se for do interesse destes, caso não haja impedimento legal quanto às suas capacidades jurídicas.

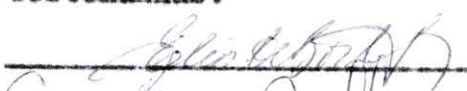
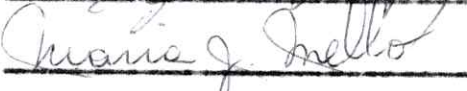
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 21 de março de 1977


NICOLAU AMANDIO KRAEMER

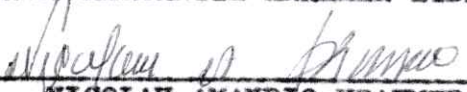

AMANDIO KRAEMER FILHO

Testemunhas:

Demonstração do uso da firma:

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.


NICOLAU AMANDIO KRAEMER

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

06 OUT. 2015

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232 4300 - 44.165-010 - Centro - PR

1. Sr. NET AMILTON MENARIM - Tabelião
2. Cesar Roberto Carneiro Menarim - T. Substituto
3. Augusto Cesar Borges Menarim
4. Joseilma Carneiro Lima de Souza
5. Patricia Izabel Ribas
6. Roseane Carneiro Janke
7. Suzana Godoi de Paula

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



AMANDIO KRAEMER FILHO, brasileiro, maior, nascido em 19 de outubro de 1956, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1.151.093-SSP/PR e do CPF/MF: 303.569.389-72, residente e domiciliado na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710; Único sócio da empresa **"AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA."**, tendo sua sede e foro na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201596541 em 22 de abril de 1977, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 77.116.770/0001-29, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **"AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Razão Social e endereço

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **"AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI"**, com sua sede e foro na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- Com sede e foro na Rua Sabiá, s/n.º, ao lado do nº 854, na Vila Borato, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.064-220, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900516554 em 26 de março de 1984, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0002-00, com o objetivo social: **Comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola.**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fe

09 JUN. 2017

Bel. NEL AMILTON MENARIM Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM Tabelião
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM Tabelião
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA Tabelião
PATRICIA IZABEL RIBAS Tabelião
ROSEANE CARNEIRO IANKE Tabelião
SUZANA CARNEIRO IANKE Tabelião

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



➤ Com sede e foro na Fazenda Maracanã, no Distrito de Abapan, no Município de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.185-000, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900411671 em 07 de outubro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0004-71, com o objetivo social: **Extração, beneficiamento e comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

➤ Com sede e foro na Estrada do Cerne, s/n.º, no Distrito de São Silvestre, na Cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, CEP: 83.600-970, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901007343 em 23 de outubro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0006-33, com objetivo social: **Extração, beneficiamento e comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

➤ Com sede e foro na Estrada de Carambeí a Catanduva de Fora, s/n.º, Km 14, no Bairro Catanduva de Fora, na Cidade de Carambeí, no Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901278533 em 22 de maio de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0007-14, com o objetivo social: **Extração, britamento e comércio de pedras.**

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

O objeto social da EIRELI será: **Extração, beneficiamento, comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; Extração, britamento e comércio de pedras; Comércio de materiais para construção civil; Transporte rodoviário de cargas; Locação e administração de bens imóveis próprios; Locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção; Fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.**

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo De Duração

O início da atividade empresarial ocorreu em 21 de março de 1977. Através deste instrumento prosseguirá transformada para presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento junto a JUCEPAR e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIUNATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

09 JUN. 2017

☒ BEL NEILAMILTON MENARIM - Tabelião
☒ CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Esc. Substituto
☒ AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
☒ JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
☒ PATRICIA IZABEL RIBAS
☒ ROSEANE CARNEIRO JANKE
☒ SUELY MARIA GODOY DE S.

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular **AMANDIO KRAEMER FILHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A empresa será administrada pelo titular **AMANDIO KRAEMER FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – Da Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Consolidação do Contrato:

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29

AMANDIO KRAEMER FILHO, brasileiro, maior, nascido em 19 de outubro de 1956, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1.151.093-SSP/PR e do CPF/MF: 303.569.389-72, residente e domiciliado na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710, titular da empresa “**AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI**”, tendo sua sede e foro na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 77 116.770/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

[Handwritten signature in blue ink]

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução autêntica do original. Dou fe.

09 JUN. 2017

3

Boi, NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituído
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA RODRIGUEZ DE SALES

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de **"AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI"**, e será regida por este instrumento de constituição, pelo artigo 980-A do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), no que couber, pelas regras previstas para as sociedades limitadas e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Endereço

A empresa tem sua sede social na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, s/n.º, no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-710, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- Com sede e foro na Rua Sabiá, s/n.º, ao lado do nº 854, na Vila Borato, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.064-220, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900516554 em 26 de março de 1984, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0002-00, com o objetivo social: **Comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola.**
- Com sede e foro na Fazenda Maracanã, no Distrito de Abapan, no Município de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.185-000, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900411671 em 07 de outubro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0004-71, com o objetivo social: **Extração, beneficiamento e comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**
- Com sede e foro na Estrada do Cerne, s/n.º, no Distrito de São Silvestre, na Cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, CEP: 83.600-970, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901007343 em 23 de outubro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0006-33, com objetivo social: **Extração, beneficiamento e comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**
- Com sede e foro na Estrada de Carambeí a Catanduva de Fora, s/n.º, Km 14, no Bairro Catanduva de Fora, na Cidade de Carambeí, no Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, registrada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901278533 em 22 de maio de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.116.770/0007-14, com o objetivo social: **Extração, britamento e comércio de pedras.**

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TABELIUNATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

09 JUN. 2017

Escritório:
Beli, NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tabelião
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Tabelião
JOSELMAR CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

O objeto social da EIRELI é: *Extração, beneficiamento, comércio interno e exportação de corretivos de acidez calcário agrícola e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; Extração, britamento e comércio de pedras; Comércio de materiais para construção civil; Transporte rodoviário de cargas; Locação e administração de bens imóveis próprios; Locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção; Fabricação e comércio de adubos e fertilizantes.*

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O início da atividade empresarial ocorreu em 21 de março de 1977 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo titular **AMANDIO KRAEMER FILHO**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo Titular **AMANDIO KRAEMER FILHO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TABELIUNATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução
autêntica do original. Dou fé.

09 JUN. 2017

Bel. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tal. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA CARNEIRO IANKE

AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CNPJ n.º 77.116.770/0001-29

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecimento ou interdição do titular.

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Cidade de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaração de não participação em outra empresa

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Castro – PR, 09 de Julho de 2015.

AMANDIO KRAEMER FILHO

Vinicius Moraes Unigipio Ltda
OAB-PR 38499
Rua: XV de Novembro, 498
Fone: (42) 3232-8800 - Castro - PR

TABELA NOTARIAL MENAM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de
Rua: Dr. Romário Martins, 442
42.3232-4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		43363381000186
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA

CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados:

FABIO PIRES LEAL, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 20.12.1946, separado judicialmente, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG. 3.616.417-3, expedida pela SSP/SP em 13/03/1999 - CPF. 461.921.908-87 - TE. 967599701-67 com endereço Rua São Pedro nº 740 - Aptº. 92 - Centro - Itararé/SP - CEP. 18460-000.

Sócio detentor da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA**, com sede na Fazenda Espigão Grande s/n - Bairro das Almas, município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 63000-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35200870504 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. **171.417/16-1** em sessão de 03 de Maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.381/0001-86 resolve, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - alteração do quadro societário.

É admitida nesta data na sociedade a sócia **TATIANA MIRANDA LEAL**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.417.969-2 emitida em 15/03/2016 pela SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 284.087.508-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Itapauuna nº 1800 - Edifício Amadryas ap. 124, Bairro Morumbi, CEP. 05.707-001, TE 225708890124, a qual adquire do sócio desta sociedade, **FABIO PIRES LEAL** de forma onerosa o total de 15.856 (quinze mil, oitocentas e cinquenta e seis) quotas do capital social, de valor unitário R\$. 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$. 15.856,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), valor com que passa doravante a integrar referida sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - capital social.

O capital social no valor de R\$. 1.585.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.585.600 (um milhão, quinhentas e oitenta e cinco mil e seiscentas) quotas sociais de valor unitário R\$. 1,00 (um real), permanece inalterado e assim subscrito pelos sócios como segue:





MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA
CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504

Sócio	Quotas	%	Valor R\$.
FABIO PIRES LEAL	1.569.744	99	1.569.744,00
TATIANA MIRANDA LEAL	15.856	01	15.856,00
TOTAIS	1.585.600	100	1.585.600,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, os quais respondem solidariamente pela sua total integralização.

CLAUSULA TERCEIRA – alteração de domicílio de sócio.

O domicílio do sócio **FABIO PIRES LEAL** atualmente localizado na Rua André Ampere nº 153 – 7 andar – CJ. Brooklin Novo – São Paulo/SP – CEP. 04562-907, fica a partir desta data alterado para Rua São Pedro nº 740 – Aptº. 92 – Centro – Itararé/SP – CEP. 18460-000.

CLAUSULA QUARTA - endereço da sede.

O endereço passa a ser na Fazenda Espigão Grande s/n – Zona Rural - Bairro das Almas, município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18475-000.

CLAUSULA QUINTA - disposições gerais.

2.- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a redação a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504

FABIO PIRES LEAL, brasileiro, natural de São Paulo, Capital, nascido aos 20.12.1946, separado judicialmente, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG. 3846417-3, expedida pela SSP/SP em 13/03/1999 - CPF.461.921.908-87 - TE. 967599701-67 com endereço a Rua São Pedro nº 740 – Aptº. 92 – Centro – Itararé/SP – CEP. 18460-000.

TATIANA MIRANDA LEAL, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.417.969-2 SSP/SP expedida em 15/03/2016 pela SSP/SP., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 284.087.508-01, TE 225708890124 residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Itapaiúna nº 1800 – Edifício Amadryas ap 124, Bairro Morumbi, CEP. 05.707-001.

Por este instrumento de comum acordo resolvem pela constituição uma sociedade empresária, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Tabelsonato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira



MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA

CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504

Conferido

RG: 16535472



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA PRIMEIRA – da denominação, sede, foro e dependências.

A sociedade terá por denominação social **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA** e por sede e foro a Fazenda Espigão Grande s/n – Zona Rural - Bairro das Almas, município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CEP. 18475-000, tendo as seguintes filiais e dependências:

FILIAL 01 – Fazenda São Judas do Morungava s/n – Bairro Santo Antonio – Zona Rural - CEP. 84220-000 no município de Sengés, Estado do Paraná, CNPJ. 43.363.381/0005-00 – NIRE 41900410357 para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 02 – Fazenda Espigão Grande s/n – Zona Rural - Lavra 26 - CEP. 18475-000 – Bairro das Almas no município de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, CNPJ. 43.363.381/0006-90 – NIRE 35901700591 para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 03 – Estrada Municipal Anta Moura – Zona Rural - Itaiacoca s/n – Km. 37 - CEP. 84032-455 no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ. 43.363.381/0007-71-NIRE 41900502294 sendo destacado o valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais) para representar o capital desta filial;

FILIAL 04 - localizada na Estrada Cerrado da Roseira s/n – Zona Rural – Bairro Cerrado da Roseira - CEP. 84200-000 no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CNPJ. 43.363.381/0003-48 – NIRE 41999045508 para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 05 - localizada na Via Castro a Campina do Elias s/nº – Zona Rural – Bairro Cadeado - CEP. 84200-000 no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CNPJ. 43.363.381/0008-52 – NIRE 41999045516 para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 06 – localizada na Fazenda Montaria s/n – Zona Rural – Bairro Montaria, no município de Sengés, Estado do Paraná – CEP. 84220-000 – CNPJ. 43.363.381/0010-77 – NIRE 41901089668, para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 07 – localizada na Fazenda Santo Antonio s/nº - Distrito de Ouro Verde s/n – Zona Rural no município de Sengés, Estado do Paraná – CEP. 84220-000 – CNPJ. 43.363.381/0011-58 – NIRE 41901090623, para a qual é destacado o capital social de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 08 - localizada no Bairro Santa Quitéria s/nº – Distrito de Socavão – Fazenda (Zona Rural), no município de Castro, Estado do Paraná – CEP. 84190-000 – CNPJ 43.363.381/0015-81 – NIRE 41901090631, para a qual é destacado o valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais)..

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escravente



MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA**CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

FILIAL 09 – localizada na Colônia Ribeirão – Lote 51 e 52 – Gleba 2 – Zona Rural – Bairro Itacoca município de Ponta Grossa /PR, CEP. 84032-455 – CNPJ. 43.363.381/0012-39 - NIRE 41901144430 com capital destacado de R\$. 1.000,00 (um mil reais).



FILIAL 10 - localizada na Estrada do Cerne km 94 s/nº - Zona Rural no município de Castro/Pr - CEP. 84165-000 – CNPJ. 43.363.381/0013-10 - NIRE 41901144430 com capital destacado de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

FILIAL 11 – com sede na Rodovia SP 258 S/Nº - Bairro Rodovia – KM 338 na cidade de Itararé, Estado de São Paulo – CEP. 18460-000 – CNPJ 43.363.381/0016-62 – NIRE 35903895721, com o capital destacado de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – do capital social.

O capital social será no valor de R\$. 1.585.600,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.585.600 (hum milhão, quinhentas e oitenta e cinco mil e seiscentas) quotas sociais de valor unitário R\$. 1,00 (um real), assim subscrito pelos sócios;

Sócio	Quotas	%	Valor R\$.
FABIO PIRES LEAL	1.569.744	99	1.569.744,00
TATIANA MIRANDA LEAL	15.856	01	15.856,00
TOTAIS	1.585.600	100	1.585.600,00

§2º: A responsabilidade dos sócio é limitada a totalidade do capital social, os quais respondem pela sua total integralização.

CLAUSULA TERCEIRA – do objeto social.

A sociedade terá por objetivos sociais a partir desta data:

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08.99-1-99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente.
20.13-4-02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais.
23.99-1-99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificado anteriormente. (Corretivo de acidez de solo calcário agrícola p/corretivo de acidez, Calcário p/ alimentação animal).
23.92-3-00	Fabricação de cal e gesso.
46.79-6-04	Comercio atacadista de materiais de construção não especificados anteriormente.
09.90-4-03	Atividade de apoio a extração de minerais não metálicos.
49.30-2-02	Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional.



82.11-3-00	Serviços combinado de escritório e apoio administrativo.	JUNTA COMERCIAL
52.11-7-99	Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-moveis.	DO PARANÁ
46.83-4-00	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos.	ESCRITÓRIO REGIONAL



CLAUSULA QUARTA – do inicio das atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – das quotas sociais.

As quotas são indivisíveis podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a juízo dos sócios detentores totalidade delas, e se postas à venda, formaliza-se-á, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – da responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, pelas quais responde solidariamente com os demais pela sua total integralização.

CLAUSULA SETIMA – da administração da sociedade.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO PIRES LEAL** individualmente com os poderes e atribuições de representá-la ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIALMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, podendo este onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade quanto entender necessário.

CLAUSULA OITAVA - do exercício social e prestação de contas.

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os resultados ser distribuídos de forma desproporcional às quotas subscritas por cada um dos sócios na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

labelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Prestes





JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros Existentes no último Balanço Patrimonial, anual, semestral ou levantado em períodos menores.

Parágrafo Terceiro – Os lucros ou prejuízos auferidos pela Sociedade serão suportados ou distribuídos total ou parcialmente entre os sócios, podendo ainda ficarem em reservas para futura destinação.

CLAUSULA NONA - da retirada pró-labore.

O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando no exercício de cargo administrativo na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA - do falecimento e ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) ou herdeiros remanescente(s), o valor dos haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – do desimpedimento dos administradores.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do foro.

As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Itararé, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tabellionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escrevente



MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA
CNPJ. 43.363.381/0001-86 - NIRE 35200870504

Conferido

Em 16/10/2016

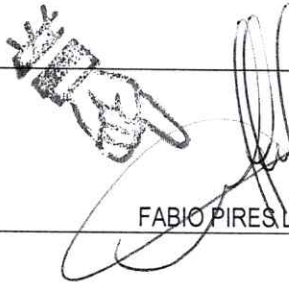
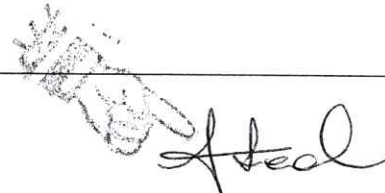


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bom Sucesso de Itararé/SP, 21 de Outubro de 2016.

 FABIO PIRES LEAL	 TATIANA MIRANDA LEAL
---	--

Testemunhas:

 MARCELO FRANCISCO FELIX RODRIGUES RG. 21.603.376-7-SSP/SP - CPF. 336.092.638-22	 EVERALDO DELLA COSTA RG. 19.931.208-4-SSP/SP - CPF. 089.026.498-81
---	---

Visto advogado:



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 13460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FABIO PIRES LEAL e TATIANA MIRANDA LEAL.

Dou fé. Itararé, 24 de Outubro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Luiz Antonio Rocha - ESCRIVENTE - R\$ 16,30

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escritura



Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Vera Lucia Oliveira
Escritura

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mineração São Judas Ltda.

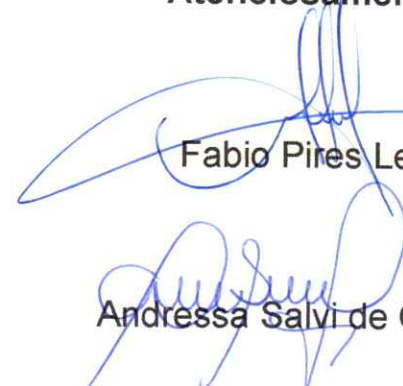
Itararé, 13 de novembro de 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Andressa Salvi de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.290.726-5 -SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 233.310.858-47, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibiti, referente ao **Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


Fabio Pires Leal
Andressa Salvi de Oliveira

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE:, Mineração São Judas LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.381/0005-00, com sede Fazenda São Judas do Morungava, S/N, Bairro Santo Antonio, na cidade de Senges., Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) Fabio Pires Leal, Brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro de Minas, portador(a) do RG nº 3.616.417-3 e do CPF nº 461.921.908-87., residente e domiciliado na Rua São Pedro, 742 – Apt92 – Centro – Itararé/SP

OUTORGADO: Sr. (a) Andressa Salvi de Oliveira, Brasileira, Solteira, Coordenadora de vendas, RG nº 48.290.726-5 e do CPF nº 233.310.858-47, residente e domiciliado na Rua Major Queiroz, nº 1077 bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Itarare, 09 de Novembro de 2017



Fabio Pires Leal

FR ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelonatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FABIO PIRES LEAL.....
Dou fé. Itararé, 10 de Novembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

BRUNO BUENO ESPINDOLA - ESCRIVENTE - R\$ 8,91


Tabelião de Notas e Promessas do Brasil
Luiz Antonio Rocha
FIRMA
VALOR ECONÔMICO: 1
0448AA0067167

Senges-PR, 08 de Novembro de 2017.

OUTORGANTE:

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, firma estabelecida na Fazenda São Judas do Morungava s/nº, no bairro Santo Antonio na cidade de Senges, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.363.381/0005-00, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº NIRE 35200870504, neste ato representado por seu sócio proprietário **Fabio Pires Leal**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Engenheiro de Minas, CPF nº 461.921.908-87, Cédula de Identidade nº 3.616.417-3-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 740, Apartamento 92, Centro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

OUTORGADO:

Andressa Salvi de Oliveira, Brasileira, Solteira, Coordenadora de Vendas, CPF nº 233.310.858-47, Cédula de Identidade nº 48.290.726-5 -SSP/SP residente e domiciliado na Rua Major Queiroz nº 1077, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé-SP- Estado de São Paulo.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, interpor, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, desistirem, requerer, solicitar, apresentar, assinar, retirar documentos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.



Fabio Pires Leal
Mineração São Judas Ltda



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

FABIO PIRES LEAL

Don. fe. Itararé, 10 de Novembro de 2017

Em testemunho da verdade

BRUNO BUENO ESPINDOLA - ESCRIVENTE - R\$ 8,91

Handwritten notes:
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Luiz Antonio Rocha
Escrivente Bruno Espindola



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

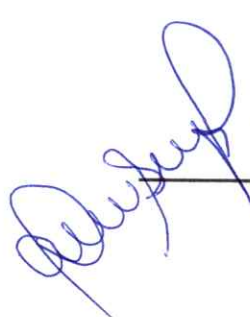
Itararé, 13 de novembro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibatí, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



(assinatura)

Fabio Pires Leal – CPF: 461.921.908-87



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
Nome		75023242000108
Período publicação : de	até	
Data de Início Impedimento: de	até	
Data de Fim Impedimento: de	até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INDUSCALTA Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº. 23 - IBAITI - PR

CNPJ 77.008.068/0001-41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

2.1.1. Termo De Credenciamento (ANEXO I), e da Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a. **Cópia autenticada** ou original do contrato social
- b. documento oficial de identificação que contenha foto(**Cópia autenticada**);

Almirante Tamandaré, 13 de Novembro de 2017

Rodovia dos Minérios, 7.000 - Km 16,2 - Cx. Postal 76 - CEP: 83.501-970 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ - BRASIL
Inscrição CNPJ 75.023.242/0001-08 - Inscrição Estadual 102.00.213-02
Fone: (41)-3657.2311

INDUSCALTA Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº. 23 - IBAÍ - PR

CNPJ 77.008.068/0001-41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE FAZ: na forma a seguir declarada.

SAIBAM, quantos virem o presente instrumento particular de procuração, que aos **sete** dias (07) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), compareceu como outorgante: **INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA**, com sede a Rodovia dos Minérios, Km 16,2 – nº. 7.000, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 75.023.242/0001-08, através de seu sócio Administrador, o Sr. VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, 506B – Ahú – Curitiba – PR, pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ADILTON CEZAR DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.931.993-0 e CPF nº. 745.163.709-30, brasileiro, casado, diretor de assuntos corporativos, residente e domiciliado a Rua Ettore Buzato, nº. 391 – Jardim Maria Claudia, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a quem outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos no que se refere ao **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ**, podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço, formular lances pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença atas e contratos, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Validade desta procuração é 01 de Agosto de 2018



Almirante Tamandaré, 07 de Novembro de 2017

conhecimento no
desta folha

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON – SÓCIO GERENTE
RG 1.839.430-8 - CPF: 391.893.969.68
CNPJ: 75.023.242/0001-08
FONE: (41)-3874.5000

Rodovia dos Minérios, 7.000 – Km 16,2 – Cx. Postal 76 - CEP.: 83.501-970 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ – BRASIL
Inscrição CNPJ 75.023.242/0001-08 - Inscrição Estadual 102.00.213-02
Fone: (41)-3657.2311

INDUSCALTA Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº. 23 - IBAITI - PR

CNPJ 77.008.068/0001-41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 PMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017

ANEXO II - Declaração de Cumprimento de Requisito de Habilitação

A Empresa **INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.023.242/0001-08, inscrição estadual 102.00.213-02, com sede na Rodovia dos Minérios, Km 16,2 - nr. 7.000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representada por seu **sócio gerente**, o Sr **VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON**, brasileiro, **casado, empresário**, portador da cédula de identidade RG nº 1.839.430-8, inscrito no CPF sob o nº 391.899.969-68, residente na Coronel Amazonas Marcondes, 506-B - Ahú - Curitiba - PR, nos termos do(a) **4ª Alteração do Contrato Social, DECLARA** que a empresa supracitada cumpre com todos os requisitos objetivos e subjetivos e esta apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no presente certame de **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**, e responsabilizando-se por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Almirante Tamandaré, 08 de Agosto de 2017

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON - SÓCIO GERENTE

RG 1.839.430-8 - CPF: 391.899.969-68

CNPJ: 75.023.242/0001-08

FONE: (41)-3874.5000

75.023.242/0001-08
INDUSCALTA INDÚSTRIA DE
CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

ROD. DOS MINÉRIOS, 7000 - KM 16,2
SUMIDOURO - CEP 83514-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Rodovia dos Minérios, 7.000 - Km 16,2 - Cx. Postal 76 - CEP.: 83.501-970 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ - BRASIL
Inscrição CNPJ 75.023.242/0001-08 - Inscrição Estadual 102.00.213-02
Fone: (41)-3657.2311

INDUSCALTA - INDÚSTRIAS DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LIMITADA.

Contrato Social

FREDERICO MANFRON, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 414, da 49ª Zona Eleitoral Colombo-Paraná; ANTONIO JOHNSON, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, à rua Coronel João Candido de Oliveira, nº 299, portador do Título Eleitoral nº 491 da 49ª Zona Eleitoral, Colombo-Paraná; LUCIANO JOSÉ PERUSSI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Marmelão, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 673.741 - Paraná, emancipação conforme escritura Pública de Emancipação lavrada às fls. 81 do lv. 77, do cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, e averbada no cartório acima mencionado, da Comarca de Colombo - Paraná; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 16 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INDUSCALTA - INDÚSTRIAS DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LIMITADA, tendo sua sede e foro na cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, na rodovia dos Minérios, Km. 16, PR. 82.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a industrialização e comércio de calcários atacado e a varejo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de janeiro de 1.972.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: FREDERICO MANFRON, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; ANTONIO JOHNSON, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; LUCIANO JOSÉ PERUSSI, com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), integralizados em bens abaixo mencionado; O capital social é integralizado assim: Com um terreno com a área de 9.952,00 m2., sito na rodovia dos minérios no Km. 16, na cidade de Almirante Tamandaré no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), adquirido em comum Antonio Johnson e Frederico Manfron, e um barracão de alvenaria e piso de cimento com a área de 372,00 m2., construído especialmente para instalação de um moinho de calcário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), cabendo ao sócio Frederico Manfron R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao sócio Antônio Johnson, R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), e ao sócio Luciano José Perussi, R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Serviço Distr. Tranqueira

Rod. Minérios, Km. 16, Almir. Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA ÚLTIMA
FOLHA

Autentico-a e dou fé
☒ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente





CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, em dãos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio FREDERICO MANFRON, para a qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos de

Serviço Distr. Tranqueira

Rua Minas. KM 21, Alm Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

SELO DE AUTENTICIDADE
FUI APROVADO NA TMA

Autentico-a e dou fé
☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular JUA
☒ Paola Caline Sievitz Czelusniak - Escrevente
☒ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade de autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios superstitivos os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré, em 13 de dezembro de 1.971.

Frederico Manfron
FREDERICO MANFRON

Antonio Johnson
ANTÔNIO JOHNSON

Luiz Jose Ferreira
LUIZ JOSE FERREIRA

AJUIZANTE: *Rosa Dalaura Manfron*
Esposa de Frederico Manfron

AJUIZANTE: *Maria Luiza da Silva Johnson*
Esposa de Antônio Johnson

1. *Wilson de Paula Cavallheiro*
Wilson de Paula Cavallheiro

2. *Carlos Augusto Rosa*
Carlos Augusto Rosa

USO DO NOME COMERCIAL:-

INDUSCALTA - INDÚSTRIAS DE CALÇADOS TAMANDARÉ LIMITADA

Frederico Manfron
FREDERICO MANFRON



Serviço Distr. Tranqueira

Rod. Minérios, KM 21, Alm Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

Autentico-a e dou fé

- ☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
- ☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
- ☒ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

DARÉ LIMITADA

C.G.C.M.F. nº 75 023 242/001

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FREDERICO MANFRO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 414 da 49a Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador NEWTON ANTONIO DE PAULA CAVALHEIRO (instrumento anexo), brasileiro, solteiro estudante, emancipado (instrumento anexo) residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 292, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 782564 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; ANTONIO JOHNSON, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 299, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 491, expedido pela 49a Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná; LUCIANO JOSÉ PERUSSI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Marmeleiro, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 673.741, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Emancipado conforme escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 81, do livro nº 77, do cartório do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e Óbitos da cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e averbada no cartório acima mencionado, da Comarca de Colombo, neste ato representado por seu bastante procurador WILSON DE PAULA CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado à rua Cel João Candido de Oliveira nº 292, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 570.277, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, (Instrumento procuratório anexo); com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 124.159, por despacho em Sessão de 21 de dezembro de 1.971, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Serviço Distr. Tranqueira

Rua Miraflores, KM 21, Alm Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

SELLO DE AUTENTICIDADE
FOI APROVADO
P. J. J. A.

Autentico-a e dou fé

- ☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine - Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente



CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor primitivo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), fica alterado para Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizados neste ato, na seguinte proporção:-

1.- **FREDERICO MANFRON**, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **GUILHERME JOHNSON SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 4.255, expedido pela 49ª Zona Eleitoral de Colombo, Estado do Paraná, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio ingressante **GUILHERME JOHNSON SOBRINHO**, para completar a sua participação em 30% (trinta por cento) na sociedade, entrega Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país neste ato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante **FREDERICO MANFRON** recebe Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), havidos em balanço levantado no exercício de 1.972;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O sócio retirante **FREDERICO MANFRON**, dá ao sócio ingressante **GUILHERME JOHNSON SOBRINHO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

2.- **LUCIANO JOSÉ PERUSSI**, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal ao sócio **ANTONIO JOHNSON**, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado à rua cel João Candido de Oliveira nº 299, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 491, da cidade de Colombo, Paraná, onde foi expedido;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio retirante **LUCIANO JOSÉ PERUSSI**, recebe Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), havidos em balanço levantado no exercício de 1.972;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio retirante **LUCIANO JOSÉ PERUSSI**, dá ao sócio **ANTONIO JOHNSON**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

3.- **ANTONIO JOHNSON**, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas passa a ter 54.000 (cincoenta e quatro mil), sendo o aumento no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) integralizados da seguinte forma:-

a-) 20.000 (vinte mil) correspondente as quotas adquiridas de **LUCIANO JOSÉ PERUSSI**, conforme documento anexo;

b-) 14.000 (quatorze mil) quotas, correspondente a seu haver na sociedade, oriundos de créditos existentes em sua conta corrente, verificado em balanço levantado no exercício de 1.972;

Serviço Distr. Tranqueira

Rod. Minérios, KM 21, Alm. Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV 2017

SELLO DE AUTENTICIDADE
FOLHA 1
AUT. 11111

Autentico-a e dou fé
☒ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

[Handwritten signature]



4.- VILSON JOHNSON, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado na localidade de São Felipe, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portador 7 da Cédula de Identidade nº 272.580, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, ingressa na sociedade com 9.000 (nove mil) quotas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente e legal do país neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:-

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$
1.- ANTONIO JOHNSON	54.000	54.000,00
2.- GUILLERME JOHNSON SOBRINHO	27.000	27.000,00
3.- VILSON JOHNSON	9.000	9.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios retirantes FREDERICO MANFRON e LUCIANO JOSÉ PERUSSI, dão pelo presente instrumento, plena geral e rasa quitação à sociedade das importâncias recebidas, referente a venda de suas quotas, bem como do lucro verificado no balanço levantado no exercício de 1972.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo o sócio gerente FREDERICO MANFRON desistido da sociedade, fica investido na gerência o sócio ANTONIO JOHNSON, para o qual é dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a gerência ser exercida, mediante procuração por outro sócio, nos impedimentos ou por qualquer outro motivo que impeça o exercício da mesma, reassumindo o gerente no momento que desaparecer o motivo que determinou o seu afastamento, ou na época que julgar oportuno.

CLÁUSULA QUINTA - O parágrafo primeiro da cláusula décima terceira, do contrato primitivo, fica alterado para a seguinte redação:- Havendo interesse do herdeiro ou herdeiros, contemplados no inventário com a parte do "decujus" na sociedade, apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Fica alterado o parágrafo terceiro, da cláusula décima terceira, do contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:- Os herdeiros do sócio decujus serão sócios natos da sociedade, com igual participação direitos e obrigações que tinha o sócio falecido.

CLÁUSULA SEXTA - Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Serviço Distr. Tranqueira

Rua Minérios, KM 21, Alm Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

Autentico-a e dou fé

- ☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 DEVE AFIKADO A
 TMA

INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - f.1. 4



E, por terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, / em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus / termos.

Almirante Tamandaré, em 13 de julho de 1.973.-

[Signature]
NEWTON ANTONIO DE PAULA CAVALHEIRO - por Procuração de
FREDERICO MANFROT

[Signature]
WILSON DE PAULA CAVALHEIRO - por Procuração de - JULIANO
JOSÉ PERISSI

[Signature]
ANTONIO JOHNSON

[Signature]
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO

[Signature]
WILSON JOHNSON

Testemunhas:

1a

[Signature]
WILSON HONOR CONQUE

2a

[Signature]
CARLOS ROBERTO TOZIN

USO DO NOME COMERCIAL

INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LIMITADA

[Signature]
ANTONIO JOHNSON

Gerente

1ª Mineração, KM 21, Alm Tamandará

presente fotocópia é reprodução autêntica do original

08 NOV. 2017

Autentico-a e dou fé

Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
Pacira Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente



[Large handwritten signature]



ESPÓLIO DE ANTONIO JOHNSON, neste ato representado pela viúva mesira inventariante MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON, conforme alvará judicial expedido pela autoridade competente da Comarca de Colombo e anexo - ao presente, brasileira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à rua Cel. João Cândido de Oliveira nº 299, portadora da cédula de identidade civil registro geral nº 1.040.158-Pr., GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e VILSON JOHNSON, brasileiro, casado, maior, industrial, residente na localidade de São Felipe, município de Almirante Tamandaré, ESTADO DO PARANÁ, todos desta cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA" NESTA cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rodovia - dos Minerios km 16,2, S/N, com contrato social arquivado na Junta - Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 124.159, por despacho em - sessão de 21 de dezembro de 1.971 e subsequente alteração de contra - to arquivada sob nº 143.605 em sessão de 06 de setembro de 1973, - resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguin - tes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do falecimento do sócio gerente ANTONIO JOHNSON? ocorrido no dia 06 de setembro de 1.973 (conforme documento anexo), fica investido na função de gerente da sociedade o sócio VILSON JOHNSON, para o qual fica dispensado da prestação da caução.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Poderá a gerência da sociedade ser exercida, mediante procuração por outro sócio, nos impedimentos ou por qualquer outro motivo que impeça o exercício da mesma, reassumindo o gerente no momento que desaparecer o motivo que determinou o seu afastamento, ou na época que julgar oportuno.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 1.976

Maria Luiza Gaudencio Johnson
MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON

Guilherme Johnson Sobrinho
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO

Vilson Johnson
VILSON JOHNSON

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
INDUSCALTA-INDUSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ

Vilson Johnson
VILSON JOHNSON

TESTEMUNHAS:

Wilson de P. Cavaleiro
WILSON DE P. CAVALHEIRO

Newton A.P. Cavaleiro
NEWTON A.P. CAVALHEIRO

Serviço Distr. Tranqueira
Km 21, Miraflores, Alm Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

Autenticado e dou fé

..... Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
..... Daiane Caline Sievitz Czelusniak - Escrevente
..... Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO Nº. 67.598
DATA: 1 AGO 1989

ESPÓLIO DE ANTONIO JOHNSON, neste ato representado pela viúva meeira inventariante MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON, conforme Certidão expedida pelo Cartório Cível da Comarca de Colombo, e anexa ao presente, brasileira, funcionária pública Estadual aposentada, residente e domiciliada à rua Cel. João Candido de Oliveira, nº 299, centro na cidade de Almirante Tamandaré, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.040.158-1r., inscrita no CPF sob nº 254.591.399-53; GUILHERME JOHNSON, SOBRINHO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 530.773 - Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 110.158.379-72, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, km 16, centro, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e VILSON JOHNSON, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 272.580-1r., inscrito no CPF sob nº 111.512.349-15, residente e domiciliado na localidade de São Felipe, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSCALTA-INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA. na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rodovia dos Minérios km 16,2 s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 124.159, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 1971, e subsequentes alterações arquivadas sob nºs 143.605 em 06 de Setembro de 1973 e nº 181.902 em 24 de Fevereiro de 1976, RESOLVIM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, bem como suas posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Ingressa na sociedade a sócia MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON, brasileira, viúva, funcionária Pública Estadual aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.040.158-1r., inscrita no CPF/MF sob nº 254.591.399-53, residente e domiciliada à rua Cel. João Candido de Oliveira, nº 299, centro, na cidade de Almirante Tamandaré, adquirindo por herança do ESPÓLIO DE ANTONIO JOHNSON, a totalidade de suas quotas qual seja: 54.000 (cinquenta e quatro mil quotas), representando 60% (sessenta por cento) do capital social. Aquisição esta que lhe coube como pagamento de herança através dos AUTOS DE INVENTÁRIO sob nº 3.955/75, que tramitou pela Comarca de Colombo, conforme Certidão ora inclusa.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, que possui na sociedade 30% (trinta por cento), do capital social, vende e transfere para o sócio VILSON JOHNSON 5% (cinco por cento) do capital social, pelo seu valor nominal, permanecendo na sociedade com 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da empresa. A sócia MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON, que possui na sociedade 60% (sessenta por cento) do capital social, vende e transfere para o sócio VILSON JOHNSON 5% (cinco por cento) do capital social, pelo seu valor nominal e vende e transfere para o sócio ingressante VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 1.839.430-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 391.899.969-68, residente e domiciliado à rua Cel. João Candido de Oliveira, nº 299, centro, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do capital social pelo seu valor nominal, permanecendo a sócia com 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do capital social da empresa. Transação esta que os sócios vendedores, dão aos sócios compradores, total, e geral quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O capital social da empresa que era de NCz\$ 0,09 (nove centavos de cruzados novos), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), passa a ser de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, tendo um aumento de NCz\$ 9.999,91 (nove mil novecentos e noventa e nove cruzados novos e noventa e um centavos), quantia esta que é revertida dos lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuído entre os sócios:

Serviço Distr. Tranqueira

Rod. Minérios, KM 21, Alm. Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

Autentico-a e dou fé

Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

SELO DE AUTENTICAÇÃO
FOLHA Nº 1

[Handwritten signatures and initials]

INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA.

CGC/MF - 75.023.242/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS.2



- A)- MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON, com 2.750 (dois mil e setecentos e cinquenta) quotas, totalizando.....NCZ\$ 2.750,00
- B)- GUILHERME JOHNSON SOBRINHO, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas totalizando.....NCZ\$ 2.500,00
- C)- VILSON JOHNSON, com 2.000 (dois mil) quotas, totalizando.....NCZ\$ 2.000,00
- D)- VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, com 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) quotas, totalizando.....NCZ\$ 2.750,00
- TOTAIS.....QUOTAS= 10.000.....NCZ\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade passa a ser administrada pelos sócios VILSON JOHNSON e VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, que na qualidade de gerentes competirá, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado os seus empregos sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA.

Os sócios VILSON JOHNSON e VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, pelos serviços que prestarão à sociedade perceberão pro-labore, uma quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal do imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SEXTA.

O sócio ingressante VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, declara não estar incurso em nenhum tipo de crime previsto em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato anterior que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo com o presente instrumento, lavram, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 1989.

Maria Luiza G. Johnson
MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON

Maria Luiza G. Johnson
MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON

Guilherme Johnson Sobrinho
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO

Vilson Johnson
VILSON JOHNSON

Vitor Hugo Gaudêncio Johnson
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON



Service Distr. Tranqueira
FMO13440

A presente fotocópia e reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08-Nov-2017

- Autentico-a e dou fé
- ☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
- ☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
- ☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

INDUSCALTA- INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA,

(CC/MF) - 75.023.242/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - fls.3



TESTEMUNHAS

NEWTON ANTONIO DE PAULA
CAVALHEIRO

ANTONIO CARLOS SOUCATO.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

INDUSCALTA- INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TA -
MANDARÉ LTDA.

VILSON JOHNSON

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TA -
MANDARÉ LTDA.

VITOR HUGO GAUDÍNCIO JOHNSON.



RECEBIMOS
R\$ 43683,9

17 AGO 1999



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, brasileiro, casado com esposa em comum com bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 1.005, Bloco B, Apto 506, Bairro: Cabral, CEP: 80035-230, em Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.839.430-8/SSP-PR e do C.P.F. Nº 391.899.969-68, **ESPÓLIO MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON**, neste ato representada por seu inventariante, **VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON**, acima qualificado, conforme registro no Cartório Cível e anexos da Comarca de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, sob nº 148/2003, despacho em 14.03.2003, **GUILHERME JOHNSON SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado à Rua: Major Inácio G. da Costa, Nº 463, Uberaba, em Curitiba, Estado do Paraná, cep 83514-000, portador da Cédula de Identidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 530.773/SSP-PR e do C.P.F. Nº 110.158.379-72 e **ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON**, neste ato representado por sua inventariante, **LEONIR MESQUITA JOHNSON**, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliado, à Rua José Real Prado, Nº 700, CEP: 83501-470, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 261.129/SSP-PR e do C.P.F. Nº 018.879.229-54, conforme registro no Cartório Cível e anexos da Comarca de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, sob nº 149/2003, despacho em 14.03.2003, únicos sócios que compõe a sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA.**, estabelecida na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rodovia dos Minérios, Km 16,2 S/Nº, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 124.159, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 1971 e alterado pelos instrumentos Nº 143.605 em 06 de Setembro de 1973, Nº 181.902 em 24 de Fevereiro de 1976 e Nº 436.839 em 17 de Agosto de 1989, RESOLVEM, alterar o Contrato Social Primitivo e demais alterações posteriores, o que fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o nome empresarial da empresa para: **INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social que é de Industrialização e Comércio de calcários atacado e a varejo, fica alterado para: Industrialização, Comércio e Exportação de Cal, Calcários, Corretivos e Fertilizantes para o solo e o transporte de cargas rodoviárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da sociedade para: Rodovia dos Minérios, Nº 7000, Km 16,2, Bairro: Sumidouro, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que é de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, em decorrência da Medida Provisória Nº 168/90 de 15.03.1990, convertida na Lei 8.024/90 em 12.04.1990, passa a ser grafado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM Cr\$	PERCENTUAL
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON	2.750	2.750,00	27,50%
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON	2.750	2.750,00	27,50%
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO	2.500	2.500,00	25,00%
ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON	2.000	2.000,00	20,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

Serviço Distr. Tranqueira
Rod. Minérios, Km 21, Almirante Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original.

AUTENTICAÇÃO

08 NOV. 2017

SELO DE AUTENTICAÇÃO
FOLHA 1
TAM

Autenticado e dou fe
Cristiane Dias Arakaki Yonamine - Titular
Paola Caline Sievitz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA.

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Cr\$: 1,00 (um cruzeiro) cada uma, em decorrência da Medida Provisória 336/93 de 28.07.1993, convertida na Lei 8.967 de 27.08.1993, passa a ser grafado em CR\$: 100,00 (cem cruzeiros reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de CR\$: 0,01 (um centavo de cruzeiro real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM CR\$:	PERCENTUAL
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON	2.750	27,50	27,50%
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON	2.750	27,50	27,50%
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO	2.500	25,00	25,00%
ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON	2.000	20,00	20,00%
TOTAL	10.000	100,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de CR\$: 100,00 (cem cruzeiros reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de CR\$: 0,01 (um centavo de cruzeiro real) cada uma, em decorrência da Medida Provisória 542/94, passa a ser grafado em R\$: 0,04 (quatro centavos de real) dividido em 0,04 (quatro) quotas de R\$: 0,01 (um centavo de real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$:	PERCENTUAL
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON	1	0,01	27,50%
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON	1	0,01	27,50%
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO	1	0,01	25,00%
ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON	1	0,01	20,00%
TOTAL	4	0,04	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social que é de R\$: 0,04 (quatro centavos de real), dividido em 4 (quatro) quotas de R\$: 0,01 (um centavo de real) cada uma, é aumentado em R\$: 49.999,96 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), através da integralização de R\$: 15.672,44 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) com o aproveitamento de Reservas de Correção Monetária do Capital Social e o saldo de R\$: 34.327,52 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete mil e cinquenta e dois centavos), através do aproveitamento parcial da conta de reservas de lucros passando o capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital ao valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente a participação de cada sócio, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$:	PERCENTUAL
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON	13.750	13.750,00	27,50%
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON	13.750	13.750,00	27,50%
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO	12.500	12.500,00	25,00%
ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON	10.000	10.000,00	20,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Serviço Distr. Tranqueira
Rod. Wilrenos, Km 21, Alin Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO
08 NOV. 2017
Autentico e dou fe
Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
Paola Celine Sievitz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO A
LUIZA
TMA

[Handwritten signatures and stamps]



INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração ora processada, e em decorrência da necessidade de adequação do Contrato Social, da primeira alteração e alteração presente, ao Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que entrou em vigor no dia 11 de janeiro do corrente ano, decidem os sócios também neste ato, promover uma reformulação na redação do contrato social e alterações da empresa, para incorporar as deliberações aqui tomadas, bem como as modificações legais necessárias às sociedades limitadas, passando assim o contrato social da empresa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES DA SOCIEDADE INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denomina-se "INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.", e tem sua sede e foro na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rodovia dos Minérios, Nº 7000, Km 16,2, Bairro: Sumidouro, CEP 83514-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a Industrialização, Comércio e Exportação de Cal, Calcários, Corretivos e Fertilizantes para o solo e o transporte de cargas rodoviárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 1.972, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e encontra-se assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON	13.750	13.750,00	27,50%
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON	13.750	13.750,00	27,50%
GUILHERME JOHNSON SOBRINHO	12.500	12.500,00	25,00%
ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON	10.000	10.000,00	20,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: O capital social encontra-se totalmente subscrito em moeda corrente do país, na proporção de participação na sociedade, estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

Parágrafo primeiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização das quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de (10) dias da notificação, responderá perante a sociedade pelo pagamento de mora.

Serviço Público
Rod. Minérios, nº 7000, Al. Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

08 NOV. 2017

SELO DE AUTENTICIDADE
FOT. APROVADO A
11.004.

Autenticado e dou. fe.
Cristiane Dias Arakaki Yonamine - Titular
Paola Caline Sievitz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA.

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA: As transferência de quotas, mesmo que decorrente de execução judicial, fica sujeita ao direito de preferência previsto nesta cláusula.

Parágrafo primeiro - O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço por ele pretendido, para que os sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência.

Parágrafo segundo - Ocorrendo a hipótese do § 1º desta cláusula, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, sempre por escrito, os quais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, desde que em igualdade de condições de preço, prazo, e pagamento, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo terceiro - O prazo para exercício do direito de preferência previsto no parágrafo anterior poderá ser aumentado, desde que haja consentimento do sócio notificante.

Parágrafo quarto - Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração e a representação da sociedade será exercida pelos sócios **VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON e GUILHERME JOHNSON SOBRINHO**, aos quais competem, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo primeiro - É facultada a designação de administrador(es) não sócio(s), cuja indicação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios quando ainda houver capital social a integralizar na empresa.

Parágrafo segundo - O(s) administrador(es) poderá(ão) fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado constituir mandatário, o qual poderá agir nos limites do quanto disposto em procuração outorgada pelo sócio administrador e registrada em cartório, atendendo-se o disposto no artigo 1.018 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - Nas operações para obtenção de empréstimos ou financiamento de qualquer natureza, bem como na alienação e aquisição de imóveis a sociedade será obrigatoriamente representada por sócios, que representem no mínimo 70% (setenta por cento) de participação do capital social.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente proibido o uso da firma sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos à sociedade, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, ou, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: A remuneração mensal dos sócios gerentes será fixada de comum acordo entre os sócios que representem mais de metade do capital social (inciso II do artigo 1.076 do Código Civil) e será estabelecida em documento separado, debitando-se a remuneração em despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios que representem maioria absoluta do capital da sociedade

Serviço Dist. Transcriteira
Red. Minérios, KM 21, Alm. Tamandaré

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original

AUTENTICAÇÃO

08 NOV 2017

Autentico-a-e dou-lhe

☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine - Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☒ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

SELO DE AUTENTICAÇÃO
"O" AFRASADO A
LUA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Código Civil, quando então deverão ser respeitados os quoruns ali previstos, especialmente em seu artigo 1.076, cabendo um voto a cada quota social.

Parágrafo único - As deliberações serão sempre tomadas em Reunião, atendendo-se o disposto nos artigos 1.072 e 1.073 do Código Civil, e, desde que tomadas em conformidade com a Lei e com o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os resultados do exercício serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuídos ou permanecer como reserva de lucros na sociedade.

Parágrafo único - Os resultados distribuídos poderão ser diferentes da proporção de participação no capital social, desde que seja firmado em comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento, falência, liquidação ou encerramento das atividades de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado em balanço especialmente levantado os haveres do sócio falecido, serão eles pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do IPC-FIPE, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial para o recebimento. Fica entretanto facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso entre os sócios remanescentes, e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

Parágrafo único - A sociedade somente será dissolvida e liquidada, além dos casos previstos em Lei, pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, especialmente aqueles previstos no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, que os impeçam do exercício de atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer divergência oriunda do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil, e **Serviço Distr. Tranqueira** as normas das Sociedades Anônimas.

ROD. MINÉRIAS, KM 21, Alm Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO
08 NOV. 2017
SELO DE AUTENTICAÇÃO
LUA
LUA

Autentico-a e dou fé
☐ Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
☒ Paola Caline Sievisz Czelusniak - Escrevente
☐ Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente



INDUSCALTA - INDÚSTRIA DE CALCÁREOS TAMANDARÉ LTDA

C.N.P.J.M.F. 75.023.242/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2003.

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON

ESPÓLIO DE MARIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON
Inventariante: Vitor Hugo Gaudêncio Johnson

GUILHERME JOHNSON SOBRINHO

ESPÓLIO DE VILSON JOHNSON
Inventariante: Leonir Mesquita Johnson

testemunhas:

NILZEY APARECIDA DE MELLO BARBOSA
CPF: 021.484.229-04
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

LIDIÂNÊ MORO
CPF: 031.220.609-73
RG: 7.259.790-7/SSP-PR

Esta alteração e consolidação contratual foi elaborada por:

Serviço Distr. Tranqueira
Km 21, Alim Tamandaré
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO
08 NOV. 2017
Autentico-a e dou fé
Cristiane Dias Arakaki Yonamine Titular
Pabla Caline Sievitz Czelusniak - Escrevente
Daniele do Pilar Teixeira Martins - Escrevente

SELO FUNARPEN
Lar: 13.226 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMQ13144

SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Téc. Contabilidade - CRC: PR-024077/R-
CPF 359.604.139-91 RG 1.514.755-5/SSP-PR
Av. Souza Naves, 859 - Cristo Rei
Curitiba - PR CEP 80.050-040
Fone/Fax (0xx41) 362-8626

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2004
SOB NÚMERO: 20031075142
Protocolo: 03/107514-2
Empresa: 41 2 0160457 8
INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS
TAMANDARÉ LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Serviço Distr. Tranqueira
Rua Minérios, KM 21, Alm Tamandará

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO

16 AGO. 2017



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOME: VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON
FILIAÇÃO: ANTONIO JOHNSON
MÁRIA LUIZA GAUDÊNCIO JOHNSON

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1960
LOCAL: AL. TAMANDARÉ

28/03/1980

2350

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF
391 899 969 68

NASCIMENTO
15.03.60

VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON

Serviço Distr. Tranqueira
Rua Minérios, KM 21, Alm Tamandará
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original
AUTENTICAÇÃO

16 AGO. 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Imagem de uma assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADILTON CEZAR DA SILVA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5931993-0 SESP PR

CPF: 745.163.709-30 DATA NASCIMENTO: 14/01/1971

FILIAÇÃO: ARISTIDES DA SILVA BARBOSA
MARIA AUGUSTA DE ARAUJO BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02849539230 VALIDADE: 24/05/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/1993

OBSERVAÇÕES:

SIGNATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR DATA EMISSÃO: 24/05/2013

SIGNATURA DO EMISSOR: [Signature] 55070656466 PR905771655

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 774801051

PROIBIDO PLASTIFICAR 774801051

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	77665693000166
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature that appears to be 'Rafael', and several smaller initials and marks.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO BATISTA MAZZI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3557878-1 SESP PR

CPF: 483.247.879-68 DATA NASCIMENTO: 07/10/1962

PRIMAÇÃO: JORGE ARCANJO MAZZI

FRANCISCA GONCALVES MAZZI

PROMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00333840878 VALIDEZ: 10/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 29/09/1981

LOCAL: ALTONIA, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

63175519124
PR910069845

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAZZI, MAZZI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0048254-1	CNPJ 77.665.693/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1983	Data de Início de Atividade 20/08/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 264, CENTRO, ALTÔNIA, PR, 87.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E COMERCIO ATACADISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOÃO BATISTA MAZZI 483.247.879-68	30.000,00	SOCIO	Administrador
GLEISON ALISSON MAZZI 068.651.069-03	24.000,00	SOCIO	
EDEMILDE APARECIDA PINTO MAZZI 960.526.199-53	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de novembro de 2017

17710022-2
*17710022

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MAZZI, MAZZI E CIA. LTDA. -ME
CNPJ: 77.665.693/0001-66
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
CEP: 87550-000- ALTÔNIA -PR.
FONE: (44) 3659-3339



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO IBAITI - 13/11/2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2017 - PMI.
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


JOÃO BATISTA MAZZI Responsável Legal E Representante.
RG 3.557.878-1 e CPF 483.247.879-68
MAZZI, MAZZI E CIA. LTDA. -ME
CNPJ: 77.665.693/0001-66
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
CEP: 87550-000- ALTÔNIA -PR.
FONE: (44) 3659-3339

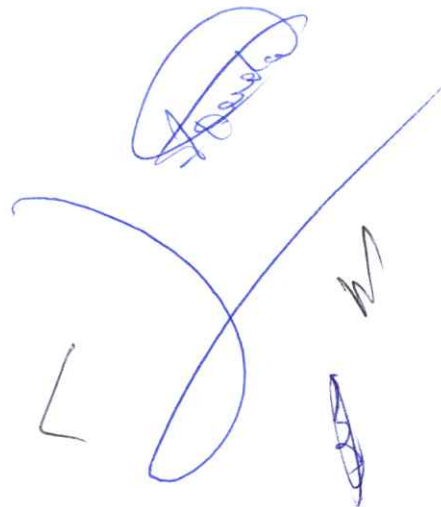


77.665.693/0001-66
90596704-57
MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. - ME
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
87550-000 - ALTÔNIA - PR











MAZZI, MAZZI E CIA. LTDA. -ME
CNPJ: 77.665.693/0001-66
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
CEP: 87550-000- ALTÔNIA -PR.
FONE: (44) 3659-3339



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE LOCAL E DATA

MAZZI, MAZZI E CIA. LTDA. -ME
IBAITI - 13/11/2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) JOÃO BATISTA MAZZI *Responsável Legal*, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.878-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.247.879-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 78/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MAZZI *Responsável Legal E Representante*.

RG 3.557.878-1 e CPF 483.247.879-68

MAZZI, MAZZI E CIA. LTDA. -ME

CNPJ: 77.665.693/0001-66

RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO

CEP: 87550-000- ALTÔNIA -PR.

FONE: (44) 3659-3339

77.665.693/0001-66
90596704-57
MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. - ME
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
87550-000 - ALTÔNIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
242
O

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

JORGE APARECIDO MAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 3.125.572-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. nº 428.022.539-72, residente e domiciliado na Estrada Palma, s/n, Zona Rural, no município e comarca de Altonia, Estado do Paraná; JOÃO BATISTA MAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.878-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. nº 483.247.879-68, residente e domiciliado na Rua São João, nº 264, centro, CEP 87550-000, no município e comarca de Altonia, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade empresária: MAZZI & MAZZI LTDA com sede e domicílio na Avenida Principal, S/N, Ouro Verde, CEP 87550-000, no município e comarca de Altonia Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JCPR sob o nº 412.0048254-1 de 25/08/1983; Primeira Alteração Contratual arquivado sob o nº 306945 de 26/03/1984 e Segunda Alteração Contratual arquivado sob o nº 326076 de 27/03/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 77.665.693/0001-66; RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual promover a Terceira Alteração do Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme assento lavrado nas Certidões de Casamento Matrícula nº 0847230155 1986 2 00010 230 0002980, o sócio JORGE APARECIDO MAZZI casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens e não houve alteração de nome, e Certidão de Casamento nº 2.875, Folha 175, Livro B-10, o sócio JOÃO BATISTA MAZZI casou-se sob o regime de comunhão parcial de bens e não houve alteração de nome, certidões expedidas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de Cr\$ 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), devido à alteração no Sistema Monetário Nacional, fica sem expressão monetária, é neste ato elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente no país, distribuído proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Total
a) João Batista Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
b) Jorge Aparecido Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio JORGE APARECIDO MAZZI, possuidor do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas totalmente integralizadas, pelo seu valor nominal ao sócio ingressante GLEISON ALISSON MAZZI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11.108.959-0/SP/PR, inscrito no CPF/MF. Nº 068.651.069-03, residente e domiciliado na Rua São João, 264, centro, CEP 87.550-000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/11/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Total
a) João Batista Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
b) Gleison Alisson Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O sócio cedente dá à sociedade e ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterada a sede e o domicílio da empresa da Avenida Principal, S/N, Ouro Verde, CEP 87550-000, no município e comarca de Altonia-PR, para a Rua São João, nº 264, centro, CEP 87.550-000, na cidade e comarca de Altonia-PR.

CLÁUSULA SETIMA - Altera-se o endereço do sócio João Batista Mazzi de Avenida Principal, S/N, Ouro Verde, Município e comarca de Altonia-PR, CEP 87550-000, para Rua São João, nº 264, centro, CEP 87550-000, cidade e comarca de Altonia-PR.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterado objeto social da empresa de: COMERCIO DE CEREAIS, CAFÉ E GENEROS ALIMENTICIOS, para TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA DECIMA - A responsabilidade que era dos sócios limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, passa a ser: de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quando a maioria dos sócios, que representa mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença dos sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicado para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Dispensa-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se findarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

MAZZI & MAZZI LTDA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

13/11/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

JOÃO BATISTA MAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.878-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF, nº 483.247.879-68, residente e domiciliado na Rua São João, nº 264, CEP 87550-000, no município e comarca de Altonia, Estado do Paraná; GLEISON ALISSON MAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, Nº 11.108.959-0/SP/PR, inscrito no CPF/MF, Nº 068.651.069-03, residente e domiciliado na Rua São João, 264, centro, CEP 87 550-000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná; Únicos sócios componentes da sociedade empresária: MAZZI & MAZZI LTDA, com sede e domicílio na Rua São João, 264, centro, CEP 87550-000, na cidade e comarca de Altonia Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JCPR sob o nº 412.0048254-1 de 25/08/1983; Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 306945 de 26/03/1984 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº 320076 de 27/03/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 77.665.693/0001-66; RESOLVEM, Consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: MAZZI & MAZZI LTDA, com sede e domicílio na Rua São João, 264, centro, CEP 87 550-000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Total
a) João Batista Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
b) Gleison Alisson Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades 20 de agosto de 1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Gleison A. Mazzi

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

TM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOÃO BATISTA MAZZI, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável conduta, poderá expulsá-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, conforme que prevista nesta exclusão por justa causa.

Glusio A. Mazzi

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

[Handwritten date: 13/11/2017]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03



Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, cliente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicado para a liquidação ou pagamento das quotas e disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, clientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios declaram, por escrito, sobre a matéria objeto desta

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade rege-se supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Antonia, Estado do Paraná, para qual quer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Antônia (PR), 10 de Maio de 2012.

Jorge Aparecido Mazzi

João Batista Mazzi

Gleison A. Mazzi
Gleison Alisson Mazzi

1000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/05/2012
SOB NÚMERO 2012-0411318
Protocolo: 12/0411318, DE 21/05/2012

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

Walter Nogueira
ECONOMISTA
CRECON 22.46.95-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/11/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007. 02/01/2017



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

JOAO BATISTA MAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.878-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 483.247.879-68, residente e domiciliado na Rua São João, nº 264, centro, CEP 87.550-000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná; **GLEISON ALISSON MAZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1993, portador da Cédula de Identidade RG, Nº 11.103.959-0/SP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 068.651.069-03, residente e domiciliado na Rua São João, 264, centro, CEP 87.550-000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade empresária: MAZZI & MAZZI LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua São João, 264, CEP 87.550-000, centro, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na JUCPR sob o nº 4120 JUC 204 1 de 25/08/1983, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 306945 de 20/03/1984 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº 326076 de 27/03/1985. Terceira Alteração contratual arquivada sob o nº 20123841518 de 22/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.612/0001-29. RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual promover a Segunda Alteração do Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **GLEISON ALISSON MAZZI**, possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere 6.000 (seis) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo seu valor nominal à sócia ingressante **EDEMILDE APARECIDA PINTO MAZZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/10/1968, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.456.533-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF, Nº 960.526.199-53, residente e domiciliada na Rua São João, 264, centro, CEP 87.550.000, na cidade e comarca de Altonia, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da Empresa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (seisenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Total
a) João Batista Mazzi	30.000	R\$ 30.000,00
b) Gleison Alisson Mazzi	24.000	R\$ 24.000,00
c) Edemilde Aparecida Pinto Mazzi	6.000	R\$ 6.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio cedente dá à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando suprorrogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, declarando a sócia ingressante conhecer e sua situação econômica e financeira da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. Nº 007, 02/01/2017



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAZZI & MAZZI LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da empresa fica alterado para: Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, e Comércio Atacadista de Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterado o nome empresarial de MAZZI & MAZZI LTDA - ME, para MAZZI, MAZZI & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA MAZZI, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Assina - IPR, 20 de Julho de 2015

João Batista Mazzi

Gleison Alisson Mazzi

Edemilce Aparecida Pinto Marz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UPUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
DO Nº 15.434.937-1, DE 28/07/2015
Protocolo: 15.434.937-1, DE 28/07/2015
Assinada por: 2 - 15.434.937-1
EST. DO PARANÁ - 15.434.937-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/11/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

03177079000119

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 72 -ATALAIA - PR.
CNPJ – 03.177.079/0001-19 – I.E. – 902.51196-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Atalaia, 13 de novembro de 2017.

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

PAULO CESAR TRASSI

RG. 3.623.173-4 (PR)

CPF. 522.984.009-97

03.177.079 / 0001 - 19

MORRO ALTO, COM. TRANSPORTES
LTDA. M.E.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.623.173-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2012

NOME: PAULO CESAR TRASSI

FILIAÇÃO: PAULO TRASSI MARIA LUCIA DOS SANTOS TRASSI

NATURALIDADE: ATALAIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-NOVA ESPERANÇA/PR, ATALAIA C.CAS-676, LIVRO-3B, FOLHA-246

CPF: 522.984.009-97

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.623.173-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

CIC

NASCIMENTO 29.12.64

INSCRIÇÃO DE EPI 522 984 009 97

CONTRIBUINTE PAULO CESAR TRASSI

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E CONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN GIMENEZ TRASSI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido em 16/10/1994, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.678.802-2/SSP/PR e CPF(MF) Nº 095.563.879-86.

2) **PAULO CESAR TRASSI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Atalaia-Pr, nascido em 29/12/1964, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.623.173-4/SSP/PR e CPF(MF) Nº 522.984.009-97.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **"MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP"**, com sede à Rodovia PR-218, km 01, Lote 163-E, CEP: 87630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob Nº 41204116973 em 26/05/1999 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.177.079/0001-19 RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter sua sede à Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, 72, Centro, CEP: 87630-000, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo de: **"COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA E PEDRA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, CALCÁRIO CALCÍCIO E DOLOMITICO; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS"**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 2 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MORRO ALTO, COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA - EPP**

CNPJ (MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973

1) RENAN GIMENEZ TRASSI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido em 16/10/1994, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.678.802-2/SSP/PR e CPF(MF) Nº 095.563.879-86.

2) PAULO CESAR TRASSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Atalaia-Pr, nascido em 29/12/1964, residente e domiciliado em Atalaia-Pr, à Praça José Bento dos Santos, 10, Centro, CEP: 87630-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.623.173-4/SSP/PR e CPF(MF) Nº 522.984.009-97.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) N° 03.177.079/0001-19
NIRE N° 41204116973



Página 3 de 9

CAPITULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, 72, Centro, CEP: 87630-000, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/1999 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA E PEDRA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, CALCÁRIO CALCÍTIPO E DOLOMITICO; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS”**.

CAPITULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB N° 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 4 de 9

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
RENAN GIMENEZ TRASSI	90,00	9.000	9.000,00
PAULO CESAR TRASSI	10,00	1.000	1.000,00
Total do Capital Social	100,00	10.000	10.000,00

§ Único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 5 de 9

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **RENAN GIMENEZ TRASSI e PAULO CESAR TRASSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§ Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de no mínimo dois terços, após a integralização.

§ Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

§ Quarto – É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 6 de 9

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parag. 1º.m CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO V

Retirada, exclusão de sócios e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro - Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

§ Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531654. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 7 de 9

§ Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ Quarto - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta; (II) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CAPITULO VI

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

§ único – Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19
NIRE Nº 41204116973



Página 8 de 9

a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parag 2º. e art. 1.078, CC/2002).

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme ultimo balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.


LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

10ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ(MF) Nº 03.177.079/0001-19

NIRE Nº 41204116973



Página 9 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº.6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº.10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro de Nova Esperança-Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Atalaia - Paraná, 04 de Setembro de 2017.

RENAN GIMENEZ TRASSI

CPF: 095.563.879-86

PAULO CESAR TRASSI

CPF: 522.984.009-97

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 15:47 SOB Nº 20176322159.
PROTOCOLO: 176322159 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703531554. NIRE: 41204116973.
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento



CPF

Número documento

09086284981

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
796762790

NOME
TIALES VALDINEI DE MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7330568-3 SESP PR

CNPJ
004.468.113-47 DATA NASCIMENTO
19/09/1977

PLACAO
ADAO JORGE DE MIRANDA

SULMA FERREIRA DE
MIRANDA

PERMISSAO
KCC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02849452993 VALIDADE
23/09/2018 1ª HABILITACAO
26/08/1997

OBSERVAÇÕES
X

Assinatura do Portador
Tales V. Miranda

LOCAL
TRAITI, PR DATA EMISSAO
24/09/2013

Assinatura do Emissor
Jorge (sem) 64725360180
PR906311305

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
796762790



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

13/11/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO
(Pregão Presencial nº 078/2017 – PMI)

NOME: LUANA FERREIRA MUNIZ
NACIONALIDADE: Brasileira, ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Viveirista de Mudas, R.G.: 12.962.029-3 / PR
CPF: 090.862.849-81, ENDEREÇO: Rua Antônio de
Moura Bueno, nº 138, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: IBAÍTI - PR

no fim assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastante procurador (outorgado) o Sr. TIALES VALDINEI DE MIRANDA, brasileiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF/MF nº 004.468.119-47 e CREA/PR sob nº 70.234/TD localizado na cidade de IBAÍTI/PR, na Rua Nicolau Mickza, nº 145 – Bairro Oscar Arieta Negrão, IBAÍTI, PR., para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, junto à Comissão Licitante do Pregão Presencial nº 078/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ou a quem de direito, para o que concede os poderes constantes para formar lances, negociar preço, interpor recursos e desistir da interposição do certame licitatório, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, ainda com poderes especiais para transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações junto ao Pregão e também firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelece-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas. Fica eleito o foro de IBAÍTI para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

Ibaíti/PR, 10 de novembro de 2017.

07 NOV. 2017

Luana Ferreira Muniz

LUANA FERREIRA MUNIZ

FIRMA RECONHECIDA



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



TERMO DE CREDENCIAMENTO

IBAITI/PR, 13 de novembro de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **TIALES VALDINEI DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.330.568-3-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.468.119-47, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao Pregão Presencial nº 78/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

LUANA FERREIRA MUNIZ

Proponente

TIALES VALDINEI DE MIRANDA

Representante



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IBAITI (PR), 13 de novembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 078/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

LUANA FERREIRA MUNIZ



**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95789409-76
Cadastrado em 28/06/2017 09:17:03**



Estado do Paraná
Secretaria de
Estado da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO Nº
95789409-76
Emitida
Eletronicamente
via Internet
28/06/2017
09:18:22
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR

Nome	CPF
Luana Ferreira Muniz	090.862.849-81

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Ibaiti	Arrendatário	Chacara Paraná

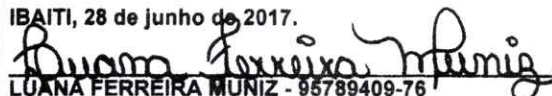
Associados à Produção
Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
ITR	79027385	9,68	9,68	0		Arrendatário	Chacara Paraná	Centralizador

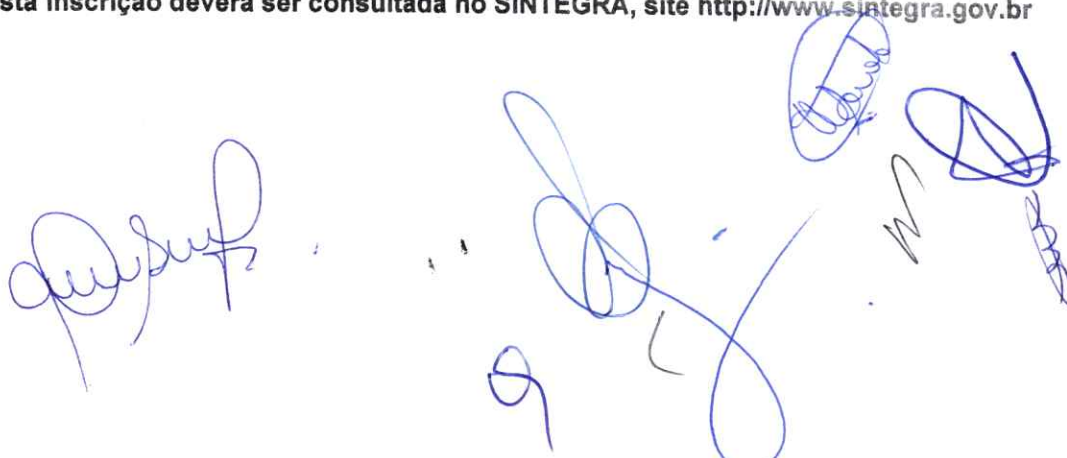
Área Total...: 9,68 ha / Área Explorada...: 9,68 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

IBAITI, 28 de junho de 2017.


LUANA FERREIRA MUNIZ - 95789409-76

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>





PROPOSTA DE PREÇOS



AGRO-MERCANTIL KRAEMER LTDA

CALCÁRIO KRAEMER Calcítico e Dolomítico



PROPOSTA DE PREÇOS

AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI
CNPJ: 77.116.770/0004-71
I.E: 20202625-78
FAZENDA MARACANÃ
DISTRITO DE ABAPAN
CEP: 84.185-000
TELEFONE: (42) 3232-5225

Castro, 10 de novembro de 2017.



Á comissão de Licitação

TABELIÃO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO A7sIc. 90aPA. APMWk-XVQTQ.LisS
Consulte em www.funamen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
AMANDIO KRAEMER FILHO, do que dou fé....

Em test. da Verdade.

Castro, 10 de novembro de 2017

Patricia Izabel Ribas
0059650(001-000999064)*****

Referente ao Pregão Nº 78/2017 – PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍ, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 78/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30(trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, proposta digital impressa e gravada em CD/PEN DRIVE.

Atenciosamente,



Amandio Kraemer Filho

MATRIZ: Estrada Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal 192 - CEP 84165-710
Fone: (42) 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est 20202007-00
FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - CEP 84064-000
Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 20111018-12
FILIAL 2: Indústria: Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CEP 84185-000
CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-78
E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br



AGRO-MERCANTIL KRAEMER LTDA

CALCÁRIO KRAEMER Calcítico e Dolomítico



TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2-JUSTIFICATIVA

A aquisição de Calcário Dolomítico e Calcítico é necessário visando promover a correção da acidez das áreas de solo com pH inferior a 6,0 com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti. A aquisição de Gesso Agrícola, visa promover a adição de Cálcio (Ca) e Enxofre (S) conjuntamente com a correção da acidez pelo Calcário, com objetivo de aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares do Município de Ibaiti. A aquisição de mudas de Café pé-franco visa promover a implantação e renovação do parque cafeeiro municipal, através do plantio de mudas de café no modelo tecnológico recomendado pelo IAPAR e Instituto EMATER (lavoura mecanizada), visando também o aumento de produção e da produtividade das lavouras de café dos agricultores familiares do Município de Ibaiti. O Município de Ibaiti, tem economia basicamente vindo da agropecuária, necessitando de incremento da produção/produtividade da agropecuária municipal, com elevação do aumento da renda família. 90% dos produtores rurais são agricultores familiares; Apoiar os pequenos agricultores com baixa capacidade de pagamento para investimentos, produtores estes, não atendidos pelo financiamento do PRONAF.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

LOTE: 1 – Lote 001 – CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Calcário Calcítico a granel com PRNT mínimo de 75% e umidade 5%	500	TON	R\$ 133,00	R\$ 66.500,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 MESES

MATRIZ: Estrada Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal 192 - CEP 84165-710

Fone: (42) 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est 20202007-00

FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - CEP 84064-000

Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 2011018-12

FILIAL 2: Indústria: Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CEP 84185-000

CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-78

E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br



AGRO-MERCANTIL KRAEMER LTDA.

CALCÁRIO KRAEMER
Calcítico e Dolomítico



5-ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 13 de novembro de 2017

HUDSON JUNIOR GONÇALVES
AGROPECUÁRIA

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Antoniely de Cassio Alves Carvalho
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

MATRIZ: Estrada Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal 192 - CEP 84165-710
Fone: (42) 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est 20202007-00
FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - CEP 84064-000
Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 20111018-12
FILIAL 2: Indústria: Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CEP 84185-000
CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-78
E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.116.770/0004-71 Fornecedor : AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI

Endereço : FAZENDA MARACANÁ S/N - ABAPAN - CASTRO/PR - CEP 84185-000

Inscrição Estadual: 20202625-78

E-mail: financeiro@kraemer.com.br

Telefone: (42) 3232-5225 Fax:

Celular: (42) 9 9129-

Contador: ALESSANDRO SANTANA LAGOS

Telefone contador: (42) 3232-8640

Representante: AMANDIO KRAEMER FILHO

CPF: 303.569.389-72

RG: 1.151.093-0

Endereço representante: EST COLONIA SANTA LEOPOLDINA S/N - BOM SUCESSO - CASTRO/PR - CEP 84165-710

Telefone representante: (42) 3232-5225

E-mail representante: financeiro@kraemer.com.br

Banco: 341 - ITAU Agência: 3728 - ITAU - CASTRO/PR

Conta: 4791-5

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMITICO E CALCÍTICO					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	133,00
002	CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	0,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	
				66.500,00	

Lote : 002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	267,33	0,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	
				0,00	

Lote : 003 Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas defintivas, com no máximo 2% de plão defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias	250.000,0	TON	0,61	0,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	
				0,00	

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI

CNPJ: 77.116.770/0004-71

77.116.770/0004-71

AGRO MERCANTIL KRAEMER

EIRELI

Faz. Maracanã - Distr. Abapan

84185-000 CASTRO PR



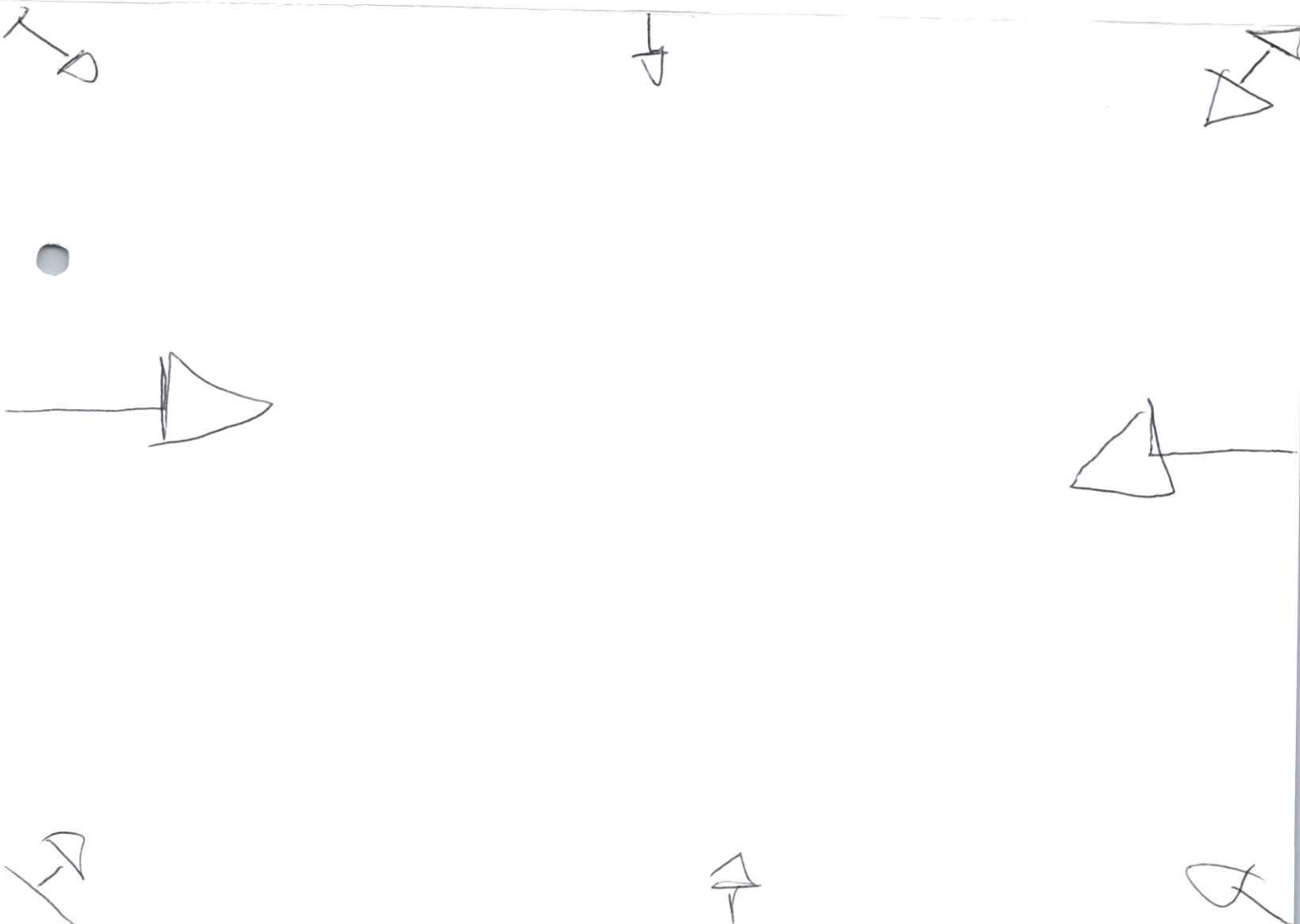
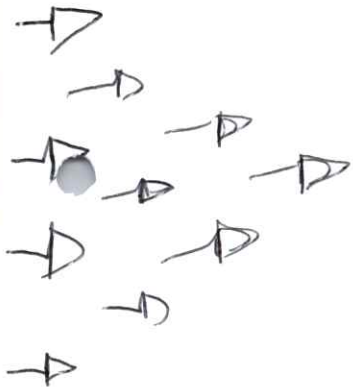
Simplifica L1

Deaton's agriculture
abstraction



→ maza & maza
→ Yannis.

10.00
A sun





AGRO MERCANTIL KRAEMER

CALCÁRIO KRAEMER



MATRIZ: Rua Colônia Santa Leopoldina, s/n - Castro - PR - Cx. Postal: 3232-5225 - CNPJ 77.116.770/0001-29 - Insc. Est. 20202625-7
FILIAL 1: Av. Souza Naves, s/nº - Km 05 - Vila Borato - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3239-8800 - CNPJ 77.116.770/0002-00 - Insc. Est. 20202625-7
FILIAL 2: Indústria, Fazenda Maracanã - Distrito de Abapan - Castro - PR - CNPJ 77.116.770/0004-71 - Insc. Est. 20202625-7
E-mail: vendas@kraemer.com.br - Home Page: www.kraemer.com.br

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI

CNPJ: 77.116.770/0004-71

I.E: 20202625-78

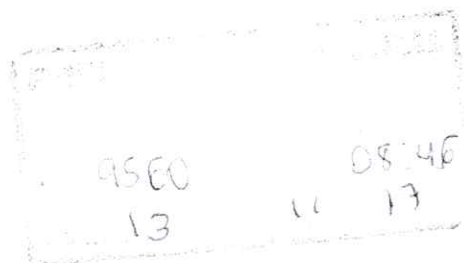
FAZENDA MARACANÃ

DISTRITO DE ABAPAN

TELEFONE: (42) 3232-5225

Pregão Nº 78/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORA

DATA JULGAMENTO 13/11/2017



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Mineração São Judas Ltda, CNPJ: 43.363.381/0005-00, Inscr. Estadual: 20.500.617-63,
Endereço: Fazenda São Judas do Morungava, S/N, Bairro Santo Antonio, - Sengés - PR,
CEP: 84220-000, Fone/Fax: (15) 3531-8100

Itararé, 13 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 78/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 78/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

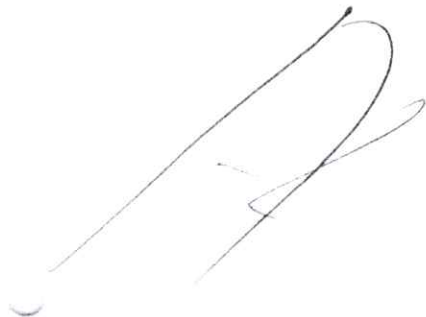
Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, proposta digital impressa e gravada em CD/PEN-DRIVE.

Atenciosamente,

Fabio Pires Leal

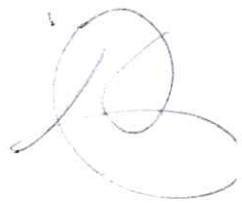
Andressa Salvi de Oliveira



"PROPOSTA DE PREÇO".

Mineração São Judas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.363.381/0005-00, sediada à Fazenda São Judas do Morungava, S/N, Bairro Santo Antonio, Sengés – PR, Telefone 15 3531 8106

Pregão Nº78/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 13/11/2017





YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP: 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	Yannis Agronegócios Ltda Me
CNPJ:	19.784.637/0001-44
Inscrição Estadual:	90657741-08
Inscrição Municipal:	14.877
Endereço:	Rua Campos Sales, nº 1.222 – Sala B, Vila São José Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86.430-000
Fone/Fax/E-mail:	(43) 3534-7100/ yannis.agro@gmail.com
Nome do Banco: Banco do Brasil	Número do Banco: 001
Nome da Agência: Santo Antônio da Platina	Número da agência: 0426-x Conta Corrente: 90.000-1

Santo Antônio da Platina/PR, 13 de Novembro de 2017.

A Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 78/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍ, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 78/2017.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 80.199,00 (oitenta mil e cento e noventa e nove reais).**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

LOTE 2 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Únit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	300	TON	GESO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	GESO AGRÍCOLA/AGRONELLI	267,33	80.199,00

VALOR DO LOTE 2: R\$80.199,00 (OITENTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).

Valor Da Proposta: R\$ 80.199,00 (OITENTA MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1.222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100

yannis.agro@gmail.com



Representante Legal da Empresa (Assinará o Contrato):
Elizabeth de Oliveira Gavioli CPF: 816.360.759-91 RG: 4.360.817-7 SSP/PR
Endereço: Alameda Ari Albino Coser, nº 332, Residencial Morumbi,
Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000 Fone/Fax/Celular: (43) 3534-7100/9618-0106
Nacionalidade: Brasileira Cargo: Sócia Proprietária Administradora
Profissão: Administradora Estado Civil: Casada E-mail: yannis.agro@gmail.com

Santo Antonio da Platina/PR, 13 de Novembro de 2017.

Yannis Agronegócios Ltda Epp
Cargo: Sócia Proprietária Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e RG: 4.360.817-7 SSP/PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.784.637/0001-44 Fornecedor: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP

Endereço: R CAMPOS SALLES 1222 - VILA SAO JOSE - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

Inscrição Estadual: 9065774108

E-mail: licitacaoyannis@gmail.com

Telefone: 4335347100

Fax: 35347100

Contador: ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

Telefone contador: 4335343200

Representante: ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOI

CPF: 816.360.759-91 RG: 43608177 SSO

Endereço representante: ALAMEDA ARIALBINO COSER 332 CASA - RESIDENCIAL MORUMBI - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

E-mail representante: yannis.agro@gmail.com

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DA

Conta: 90000-1

Data de abertura: 10/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍFICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALCÁRIO CALCÍFICO A GRANUL	500,00	TON	143,00				0,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%							
002	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANUL	300,00	TON	117,66				0,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GESSO AGRÍCOLA A GRANUL	300,00	TON	267,33	AGRONELLI	GESSO AGRÍCOLA	267,33	80.199,00
	Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.199,00

Lote: 003 Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO	250.000,0	TON	0,61			0,00	0,00
	Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pião defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias							

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP

CNPJ: 19.784.637/0001-44

YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 19.784.637/0001-44

Inscr. Est.: 90657741-08

Rua Campos Salles, 1222 - Sala B - Vila São José

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR





YANNIS
agronegócios ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua Campos Salles, 1 222 - Sala B - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".

NOME DA EMPRESA: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP

CNPJ: 19.784.637/0001-44

ENDEREÇO: R: CAMPOS SALLES, Nº 1222 - SALA B - VILA SÃO JOSÉ - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

CEP: 86.430-000

TELEFONE: (43) 3534-7100

Pregão Nº 78/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 13/11/2017





MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. -ME

CNPJ: 77.665.693/0001-66

RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO

CEP: 87550-000 - ALTÔNIA - PR.

FONE: (44) 3659-3339



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. -ME
CNPJ: 77.665.693/0001-66
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
CEP: 87550-000 - ALTÔNIA - PR
FONE: (44) 3659-3339
E-MAIL: idio_mazzi@hotmail.com
IBAÍ 13 de NOVEMBRO de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 78/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAÍ, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 78/2017.

ITEM 1 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍFICO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	CALCÁRIO CALCÍFICO A GRANEL com PLEN mínimo de 75% e umidade de 2%	500	Ton	KRUMER	143,00	71.500,00
02	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL com PLEN mínimo de 75% e umidade máxima de 2%	300	Ton	CAIARA	117,66	35.298,00
TOTAL						106.798,00

ITEM 2 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300	Ton	FOSFRIIL	267,33	80.199,00
TOTAL						80.199,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 186.997,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação

A proposta é apresentada: proposta digital impressa e gravada em CD/DVD - FOME
Arquitetamente

JOÃO BATISTA MAZZI Responsável Legal E Representante,

RG 3.557.878-1 e CPF 463.247.879-68

MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. -ME

CNPJ: 77.665.693/0001-66

RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO

CEP: 87550-000 - ALTÔNIA - PR.

FONE: (44) 3659-3339

77.665.693/0001-66
90596704-57

MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. - ME

RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO

87550-000 - ALTÔNIA - PR

Pregão Presencial 78/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.665.693/0001-66 Fornecedor: mazzi, mazzi & cia ltda me
Endereço: rua são joão 264 - jardim social - Altônia/PR - CEP 87550-000
Inscrição Estadual: 90596704-57

Contador: Ivone
CPF: 483.247.879-68
E-mail: joao_mazzi@hotmail.com
Telefone: 4436521283
Fax: 4436521283

Representante: joao batista mazzi
CPF: 483.247.879-68
RG: 35378781

Endereço representante: rua são joão 264 - jardim social - Altônia/PR - CEP 87550-000

E-mail representante: joao_mazzi@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3327 - caixa allenia - Altônia/PR

Contato: 711-1

Telefone representante: 4436521283

Data de abertura: 15/02/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
201	CALCAP Q CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	KRAEMER	GRANEL	143,00	71.500,00
302	CALCAP Q DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,96	CALFOR	GRANEL	117,96	35.288,00

Lote: 002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
301	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S), e umidade máxima de 22%	300,00	TON	287,33	FOSFERTIL	GRANEL	287,33	86.199,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Mazzi, Mazzi & Cia Ltda me
CNPJ 77.665.693/0001-66

77.665.693/0001-66
90596704-57

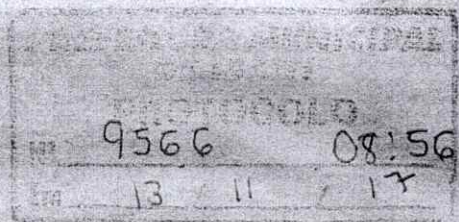
MAZZI, MAZZI & CIA. LTDA. - ME

RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO

87550-000 - ALTÔNIA - PR



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
MAZZ, MAZZI E CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 17.365.378/0001-88
RUA SÃO JOÃO, 264 - CENTRO
CEP: 87550-000- ALTÔNIA -PR.
FONE: (44) 3659-3339
Pregão nº 578/2017 - JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA: 13/11/2017





PROPOSTA DE PREÇOS

Nome: LUANA FERREIRA MUNIZ
CPF nº 090.862.849-81
Endereço: Rua Doutor Euclides Monteiro, s/nº
CEP: 84900-000
Email: luanafmunizviveiro@gmail.com
(F) 43 3546-3553
IBAITI/PR

IBAITI/PR, 13 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 078/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E **MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO**, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 078/2017**. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos. Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Acompanha a presente proposta, proposta digital impressa e gravada em CD/PENDRIVE.

Atenciosamente,


LUANA FERREIRA MUNIZ
Proponente


TIALES VALDINEI DE MIRANDA
Representante

Município de Ibaí
Pregão Presencial 78/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 090.862.849-81 Fornecedor: LUANA FERREIRA MUNIZ
Endereço: RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO 138 CASA - CENTRO - IBAITIPR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 129620293

E-mail: luanafmunicipizviveiro@gmail.com
Telefone: (43) 3546-3553 Fax:
Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIALES VALDINEI DE MIRANDA

CPF: 004.468.119-47

RG: 73305683

Endereço representante: RUA NICOLAU MICKZA 145 CASA - OSCARARIETA NEGRÃO - IBAITIPR - CEP 84900-000

Telefone representante: (43) 3546-3755

E-mail representante: tecplan2013@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMITICO E CALCÍTICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00		0,00	0,00
002	CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66		0,00	0,00

Lote: 002 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	267,33		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 003 - Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pó de café (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias	250.000,0	TON	0,61		0,60	150.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 150.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 150.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LUANA FERREIRA MUNIZ

CPF: 090.862.849-81



Pregão Presencial 78/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Conta:

Telefone representante: (43) 3546-3755

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 003		Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO		PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO	250 000,0	TON	0,61	
					Preço Total
					150 000,00

Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pão defetuoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Luana Ferreira Muniz

LUANA FERREIRA MUNIZ
CPF: 090.862.849-81

Viveiro Muniz

RENASEM PR N° 15857/17

Nome: LUANA FERREIRA MUNIZ
CPF n° 090.862.849-81
Endereço: Rua Doutor Euclides Monteiro, s/n°
CEP: 84900-000
Email: luanafmunizviveiro@gmail.com
(F) 43 3546-3553
IBAITI/PR

PROPOSTA DE PREÇO

N° lote	N° item	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CALCARIO CALCITICO A GRANEL	500	TON	143,00	0,00	0,00
001	002	CALCARIO DOLOMITICO A GRANEL	300	TON	117,66	0,00	0,00
002	003	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL	300	TON	267,33	0,00	0,00
003	004	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO	250.000	UNI	0,61	0,60	150.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias

IBAITI/PR, 13 de novembro de 2017.

Luana Ferreira Muniz
LUANA FERREIRA MUNIZ
Proponente

Tiales Valdinei de Miranda
TIALES VALDINEI DE MIRANDA
Representante





ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA
VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ MU
LUANA FERREIRA MUNIZ
CPF N° 090.862.849-81
RUA DOUTOR EUCLIDES MONTE
CEP: 84900-000
(F) 43 3546-3553
IBAITI/PR

Pregão n° 078/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO: 13/11/20



MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 72 -ATALAIA - PR.
CNPJ – 03.177.079/0001-19 – I.E. – 902.51196-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 78/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIOS, GESSO E MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE RESGATE DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 78/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos produtos constantes dos lotes 01 e 02, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 186.700,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos reais)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, proposta digital impressa e gravada em CD/PEN-DRIVE.

Atenciosamente,

Atalaia, 13 de novembro de 2017.



MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

PAULO CESAR TRASSI

RG. 3.623.173-4 (PR)

CPF. 522.984.009-97

03.177.079 / 0001 - 19

**MORRO ALTO, COM. TRANSPORTES
LTDA. - M.E.**

**ROD PR 218 - KM. 01 - LOTE 163-E
CENTRO**

CEP 87630-630 - ATALAIA PR



Pregão Presencial 78/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.177.079/0001-19 Fornecedor: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Endereço: AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS 72 - CENTRO - ATALAIA/PR - CEP 87630-000

Inscrição Estadual: 902.51196-20

E-mail: camilopirapo@hotmail.com

Telefone: 4432541144

Fax: 4432541144

Celular: 44991048181

Contador: RUAN CAMILO ZINI SGORLON

Telefone contador: 4432541200

Representante: PAULO CESAR TRASSI

CPF: 522.984.009-97

RG: 36231734

Endereço representante: PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS 10 CASA - CENTRO - ATALAIA/PR - CEP 87630-000

Telefone representante: 4432541340

E-mail representante: camilopirapo@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-8 - MARINGÁ VELHO - MARINGÁ/PR

Conta: 70000-2

Data de abertura: 29/07/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALCÁRIO CALCÍFICO A GRANEL	500.00	TON	143.00	VOTORANTIN	143.00	71.500,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%						
002	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL	300.00	TON	117.66	CALPAR	117.00	35.100,00
	Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%						

Lote: 002 Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA PREÇO TOTAL DO LOTE: 106.600,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GESO AGRÍCOLA A GRANEL	300.00	TON	267.33	SUL GESSO	267.00	80.100,00
	Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%						

Lote: 003 Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO PREÇO TOTAL DO LOTE: 80.100,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO	250.000.0	TON	0.61		0.00	0.00
	Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de pão defeituoso (raiz) e em perfeita condições nutricional e fitossanitária						

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 03.177.079/0001-19

R\$ 03.177.079 / 0001 - 19

MORRO ALTO, COM. TRANSPORTES





ENVELOPE Nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇO"

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LT

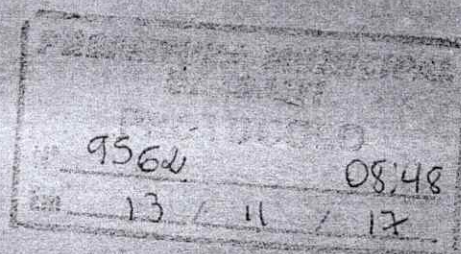
CNPJ - 03.177.079/00019-19

AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 72 A1

CEP. 87.630-000 - FONE (44) 3254-1144

PREGÃO Nº 78/2017 - JULGAMENTO ÀS 09:00

DATA JULGAMENTO 13/11/2017.



Município de Ibaiti

Pregão Presencial 78/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.023.242/0001-08 **Fornecedor:** INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA
Endereço: RODOVIA DOS MINERIOS, KM 16,2 7000 CX POSTAL 76 - JD DONA BELZARIA - ALMIRANTE TAMANDARE/PR - CEP 83513-010 **E-mail:** cezars@calcarionutrital.com.br
Inscrição Estadual: 1020021302 **Contador:** SEBASTIAO JOSE BARBOSA **Telefone:** (41)38745000 **Fax:** (41)38745000 **Celular:** (41)991059628
Representante: ADILTON CEZAR DA SILVA BARBOSA **CPF:** 745.163.709-30 **RG:** 59319930 **Telefone representante:** (41)991059628
E-mail representante: cezars@calcarionutrital.com.br **Contato:** 200006-7 **Data de abertura:**

Lote: 001 - Lote 001 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÍTIPO				Agência: 1265-3 - ALMIRANTE TAMANDARE - ALMIRANTE			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALCÁRIO CALCÍTIPO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade de 5%	500,00	TON	143,00	INDUSCALTA	133,00	66.500,00
002	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL Com PRNT mínimo de 75% e umidade máxima de 5%	300,00	TON	117,66	INDUSCALTA	115,00	34.500,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:			
				101.000,00			

Lote: 002 - Lote 002 - GESSO AGRÍCOLA							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GESSO AGRÍCOLA A GRANEL Com teor mínimo de 18% de Cálcio (Ca) e 15% de Enxofre (S) e umidade máxima de 22%	300,00	TON	237,33	maistertl	237,00	71.100,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:			
				71.100,00			

Lote: 003 - Lote 003 - MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO Acondicionadas em sacolas de polipropileno ou tubete, com 3 a 5 pares de folhas definitivas, com no máximo 2% de plão defetuoso (raiz) e em perfeita condições nutricionais e fitossanitárias	250.000,0	TON	0,61		0,00	0,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:			
				0,00			

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 172.100,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA
 CNPJ: 75.023.242/0001-08
75.023.242/0001-08
 INDUSTRIA DE
 CALCARIOS TAMANDARE LTDA
 ROD. DOS MINERIOS, 7000 - KM 16,2
 SUMIDOURO - CEP 83514-000
 ALMIRANTE TAMANDARE - PR





Induscalta
Indústria de Calcários Tamandaré Ltda.



RAZÃO SOCIAL: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TA
LTDA

CNPJ: 75.023.242/0001-08

FONE/FAX: (41)-3874.5000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: induscalta@induscalta.com.br

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/PR

DATA DA ABERTURA: 13/11/2017 – 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO ADMINISTRAT

9558

08:4

13

11

17

Rod. dos Imenes, 7000 - PR 92 - km 16 - Cx. Postal 76 - Centro
induscalta@induscalta.cc